PLANO INTEGRADO DE EMERGÊNCIA EM INFLUENZA AVIÁRIA NO DISTRITO FEDERAL

VERSÃO 1.0

SEAGRI 2023

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
INFLUENZA AVIÁRIA 3
CONTEXTO SANITÁRIO 5
OBJETIVOS 7
COMPETÊNCIAS 8
CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A VIGILÂNCIA DE IAAP EM ANIMAIS 14
DETECÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO EM ANIMAIS 15
ANÁLISE DA NOTIFICAÇÃO 17
ATENDIMENTO À SUSPEITA DE OCORRÊNCIA DE IAAP 18
CENÁRIO 1: AVES SILVESTRES COM SINAIS CLÍNICOS SUGESTIVOS DE IAAP, ENCONTRADAS EM ÁREAS PÚBLICAS (zona rural ou urbana) 20
CENÁRIO 2: AVES SILVESTRES COM SINAIS CLÍNICOS SUGESTIVOS DE IAAP EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO OU ZOOLÓGICOS 20
CENÁRIO 3: AVES DOMÉSTICAS EM GRANJAS COMERCIAIS, AVICULTURA DE SUBSISTÊNCIA OU PROPRIEDADE RURAL COMUM 21
CENÁRIO 4: AVES DOMÉSTICAS SUSPEITAS EM ESTABELECIMENTOS DE ABATE/LOJAS AGROPECUÁRIAS/ FEIRAS COM VENDAS DE ANIMAIS VIVOS 23
CENÁRIO 5: AVES COM SINAIS CLÍNICOS SUGESTIVOS DE IAAP EM TRÂNSITO NO DISTRITO FEDERAL 24
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL 26
PREPARO E ENVIO DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO 27
DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E DEFINIÇÃO DE CASO 28
DECLARAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA ZOOSSANITÁRIA 29
ÁREA DE EMERGÊNCIA VETERINÁRIA 31
AÇÕES NO FOCO 35
PROCEDIMENTOS PARA SACRIFÍCIO/DESTRUIÇÃO 35
PROCEDIMENTOS PARA DESTINAÇÃO DE CARCAÇA 37
PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO 38
AÇÕES NA ÁREA DE PERIFOCO 39
AÇÕES NA ÁREA DE VIGILÂNCIA 41
AÇÕES NA ÁREA DE PROTEÇÃO 43
CONCLUSÕES 45
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 46

INTRODUÇÃO

INFLUENZA AVIÁRIA

A IA é causada pelo vírus da Influenza A, da família *Orthomyxoviridae* e gênero *Alphainfluenzavirus*, que são os únicos vírus influenza que afetam as aves naturalmente. A doença é altamente contagiosa, afeta várias espécies de aves domésticas e silvestres e, ocasionalmente, mamíferos aquáticos e terrestres, incluindo o homem. Os subtipos do Vírus Influenza A são identificados com base nas proteínas de superfície, sendo 18 subtipos de hemaglutininas (H) e 11 subtipos de neuraminidases (N). De acordo com o índice de patogenicidade, são classificados como Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) ou Influenza Aviária de Baixa Patogenicidade (IABP). Somente alguns subtipos H5 e H7 foram identificados como responsáveis pelas infecções de IAAP e a maioria dos isolados de H5 e H7 e todos os outros subtipos são caracterizados como de baixa patogenicidade (Mapa, 2022).

Alguns subtipos do vírus, especialmente H5 e H7, podem se desenvolver com características altamente patogênicas, principalmente quando transmitidos de aves silvestres para aves domésticas, tendo sido associados com surtos da doença em aves domésticas (podendo atingir mortalidade acima de 90%) e são considerados de maior risco para gerar infecções humanas com alto potencial para desencadear pandemias.

Os sinais e lesões nas aves são variáveis, dependendo da espécie susceptível, da cepa e patogenicidade do vírus, do estado imunitário das aves, da presença de infecções secundárias e das condições ambientais. Na IAAP observa-se taxa de mortalidade alta e súbita, sem manifestação de sinais clínicos; ou doença severa, com depressão intensa e sinais respiratórios e neurológicos; cianose e focos necróticos na crista e na barbela além de queda na postura e produção de ovos deformados, com casca fina ou sem pigmentação. No exame *post mortem* pode-se verificar edema, congestão, hemorragia e necrose em vários órgãos internos e pele. Ao passo que a grande maioria dos vírus da IABP são mantidos de forma assintomática em aves silvestres. Nas aves domésticas os sinais podem estar ausentes ou ser brandos, incluindo sinais respiratórios (espirros, tosse, corrimento nasal e ocular), diarreia, letargia, edema da face, além de queda de produção e consumo de água e alimento. No exame *post mortem* pode-se verificar rinite, sinusite, congestão na traqueia, hemorragia em trato reprodutivo de poedeiras, aerossaculite e peritonite (Mapa, 2022).

Conforme descrito em documentos oficiais do Mapa (2022), os principais fatores que contribuem para a transmissão da influenza aviária são os seguintes:

1. Aves migratórias/silvestres – A exposição direta a aves silvestres infectadas é o principal fator de risco de transmissão da IA para as aves domésticas, seja de produção comercial ou subsistência. Estas aves atuam como hospedeiro natural e reservatório dos vírus da IA desempenhando um papel importante na evolução, manutenção e disseminação desses vírus. Essas aves podem apresentar infecção sem adoecer ou, muitas vezes, se recuperam e continuam infectantes, o que lhes permite transportar o vírus a longas distâncias ao longo das rotas de migração. As principais espécies silvestres envolvidas geralmente são aquáticas migratórias marinhas, principalmente das ordens Anseriformes e Charadriiformes;
2. Globalização e comércio internacional – O intenso fluxo de pessoas ao redor do mundo, assim como de mercadorias, aumenta consideravelmente o risco de disseminação de doenças, incluindo a IA;
3. Mercados/feiras de vendas de aves vivas - Podem facilitar o contato próximo entre diferentes espécies de aves e outros animais, assim como com o homem, o que além de favorecer a transmissão, aumenta a possibilidade de recombinações genéticas entre diferentes subtipos de vírus Influenza.

Qualquer suspeita de Influenza Aviária, de baixa ou alta patogenicidade, deve ser imediatamente notificada ao serviço veterinário oficial. A Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) também inclui a Influenza Aviária na lista de doenças que devem ser reportadas oficialmente pelos países quando de sua ocorrência. Quando a doença é detectada, medidas de controle, como o abate sanitário das aves infectadas, a desinfecção de instalações e a restrição de movimentação de aves e produtos avícolas em áreas afetadas, são implementadas para prevenir a disseminação do vírus e erradicar a doença.

Restrições comerciais à exportação da cadeia avícola podem ser impostas quando da detecção da IAAP em aves comerciais e, por isso, a proteção desses rebanhos é imprescindível para manutenção da segurança alimentar e vantagem competitiva no acesso do Brasil aos mercados internacionais. Soma-se ao risco econômico, o potencial pandêmico das cepas de alta patogenicidade que coloca em risco a saúde pública, além do impacto ambiental pelo acometimento e morte de espécies silvestres (aves e mamíferos) em larga escala. Portanto, a detecção da doença supera o âmbito de atuação da defesa agropecuária e a articulação entre as áreas da agropecuária, saúde e meio ambiente é de fundamental importância para a prevenção,

detecção, controle, mitigação de riscos e erradicação da doença de forma ampla e com o mínimo de prejuízo.

CONTEXTO SANITÁRIO

Desde 2021 a Influenza Aviária de Alta Patogenicidade, principalmente associada à cepa H5N1, vem preocupando a indústria avícola mundial. Os EUA passam pelo seu pior surto da história contabilizando a perda de 58 milhões de aves (Revista online – Avicultura Comercial).

No final de 2022 o vírus começou a se espalhar por países da América Central e do Sul devido ao fluxo de aves migratórias contaminadas oriundas da América do Norte. Em novembro de 2022, Colômbia, Peru e Equador decretaram Estado de Emergência Sanitária Animal devido à ocorrência de IAAP.

Até maio de 2023, Argentina, Bolívia, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Estados Unidos da América, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Peru, Uruguai, e Venezuela haviam reportado surtos do vírus da IAAP (H5N1) em aves domésticas e em aves silvestres, conforme dados da OMSA.

No dia 15 de maio de 2023, o primeiro foco de IAAP do Brasil, também causada pela cepa H5N1, foi oficialmente reportado pelo Mapa. Desde então, outros focos foram detectados em aves silvestres da região litorânea, até o momento. Diante do cenário apresentado, o Mapa publicou a Portaria nº 587/2023 declarando estado de emergência zoosanitária por 180 dias em todo país. A depender da evolução do cenário epidemiológico, o Brasil pode estar diante da maior crise zoossanitária dos últimos 17 anos, desde os focos de febre aftosa nos estados do Mato Grosso do Sul e do Paraná, em 2005-2006 (Mapa, 2023).

Portanto, a preparação para uma possível emergência de IAAP é essencial para que as medidas adotadas sejam eficientes e tempestivas com vistas à detecção precoce e rápida contenção e erradicação do patógeno. Como dito anteriormente, a IAAP não é uma doença que envolve apenas o sistema de defesa agropecuária, já que a disseminação da doença pode trazer prejuízos incalculáveis à avicultura, à segurança alimentar, à saúde pública, ao meio ambiente e à economia nacional. Desta forma, é imprescindível e urgente a articulação de diferentes instituições públicas e privadas, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, para definir estratégias e procedimentos para enfrentamento da crise.

O Mapa está atualizando as diretrizes nacionais descritas na versão 1.4 do Plano de Contingência para Influenza Aviária e Doença de NewCastle publicada em 2013. Os planos nacionais descrevem as operações envolvidas na contenção e eliminação de focos e apresentam a estrutura e organização de campo necessárias para execução dessas operações, como a implantação do Centro de Operações em Emergência Zoosanitária (COEZOO), além de estabelecer critérios para avaliação da condição zoossanitária durante a fase de conclusão. Entretanto, devido à diversidade geográfica, pecuária e socioeconômica do País, não se pode esperar que os Planos nacionais atendam de forma integral a todas as demandas durante uma ação emergencial. Por isso, os estados devem elaborar os planos de contingência locais considerando as peculiaridades regionais, estrutura e recursos disponíveis, forma de organização dos serviços, entre outros.

Diante deste contexto, a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Seagri-DF, publicou a Portaria n°25 de 17 de abril de 2023 criando o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) para elaboração deste Plano Integrado de Emergência para Influenza Aviária no Distrito Federal envolvendo a articulação direta e coesa entre os seguintes órgãos distritais e federais Seagri-DF:

1. Secretaria de Estado da Saúde – SES-DF
2. Polícia Rodoviária Federal - PRF
3. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater-DF
4. Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran-DF
5. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM-DF
6. Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP-DF
7. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa
8. Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF
9. Departamento de Estradas e Rodagem – DER

OBJETIVOS

De forma geral, o objetivo deste documento é estabelecer diretrizes para integração de todos os participantes responsáveis pela resposta à uma emergência de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em aves desde a suspeita de sua ocorrência até a recuperação da condição sanitária e o retorno das atividades agropecuárias no Distrito Federal, caso a doença seja confirmada.

Destaca-se os seguintes objetivos específicos:

- Fortalecer e institucionalizar capacidade de vigilância e a capacidade de gestão da resposta no enfrentamento da doença em aves no DF, integrando as ações de resposta entre os diferentes atores do setor público, do setor produtivo e da sociedade civil;

- Prevenir ou minimizar danos decorrentes das medidas sanitárias adotadas para contenção e erradicação da doença, especialmente em relação à compensação financeira dos produtores afetados;

- Estabelecer fluxo de atendimento e comunicação tempestiva conforme cenários de notificação da suspeita da doença com vistas ao fortalecimento do sistema de vigilância da doença;

- Estabelecer medidas de biossegurança para prevenir a entrada do vírus nas instalações avícolas comerciais;

- Estabelecer procedimentos claros e eficazes caso a doença seja detectada, incluindo a ativação do Grupo Especial de Atenção às suspeitas de Enfermidades Emergenciais (GEASE) do Distrito Federal, o isolamento/controle de tráfego nas áreas de risco epidemiológico, o sacrifício sanitário de aves infectadas, a desinfecção de instalações e equipamentos, o vazio sanitário, a reintrodução de aves de produção, quando for o caso, e a restituição do status sanitário;

- Promover diretrizes para comunicação transparente e eficaz com a população, visando o fornecimento de informações precisas sobre os riscos da doença nos plantéis avícolas, medidas de prevenção e orientações sobre o consumo seguro de produtos avícolas.

COMPETÊNCIAS

As competências de cada órgão público envolvido na elaboração deste Plano foram definidas após aplicação de questionário e no decorrer das reuniões realizadas, com isso foi elaborado o mapeamento de competências integrado à este Plano pelo anexo I. As principais atuações dos entes frente à emergência sanitária serão descritas a seguir, porém não são taxativas e/ou limitadas:

À Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF (Seagri-DF) compete:

- Coordenar e executar as ações nas fases de alerta e emergência deste Plano;
- Realizar treinamento técnico das equipes integrantes do GEASE;
- Participar, apoiar e executar ações para a implantação do COEZOO;
- Definir os procedimentos para coleta, envio de amostras de animais, biossegurança, fluxo de informação;
- Elaborar material técnico normativo e informativo sobre a Influenza Aviária, em sua jurisdição;
- Promover comunicação, em tempo real, das ações executadas;
- Investigar as suspeitas de Síndrome Respiratória e Nervosa - SRN em aves;
- Disponibilizar materiais, recursos humanos e equipamentos para atuação em focos confirmados de IA em aves;
- Cooperar e participar em outros aspectos a serem definidos localmente;
- Comunicar aos Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária - OESAs de estados limítrofes quando as áreas de risco em torno do caso provável de IA em aves abranger mais de uma Unidade Federativa.

À Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF) compete:

- Apoiar as ações de emergência zoossanitária de Influenza Aviária de alta patogenicidade com recursos humanos, tecnológicos e materiais;
- Normatizar os procedimentos técnicos relativos às medidas de vigilância em saúde para a prevenção e controle frente a detecção de casos suspeitos ou confirmados de influenza aviária na população humana, incluindo os mecanismos de notificação, de investigação

e de confirmação desses casos, monitoramento de contactantes e as medidas de contenção mais apropriadas;

- Definir os procedimentos, no âmbito da saúde humana, para coleta, envio de amostra, biossegurança e fluxo de informação;
- Capacitar técnicos das unidades de saúde, bem como Zoológicos e Parques, para a vigilância da IA na população humana;
- Elaborar material técnico normativo e informativo para a vigilância da IAAP, para a população, em colaboração com os demais órgãos envolvidos neste Plano;
- Realizar busca ativa de casos suspeitos em humanos nas áreas onde houver caso confirmado em humanos ou animais, e repasse à Seagri sobre famílias que possam ter criação de aves;
- Realizar educação sanitária e fiscalização em feiras onde houver comércio de carnes de aves, abate ou comércio de aves vivas, ovos e outros subprodutos, com comunicação tempestiva à Seagri de casos suspeitos ou com vínculo epidemiológico com a região de foco.
- Disponibilizar material para desinfecção de granjas, criatórios, veículos, caminhões etc. com bombas motorizadas, pulverizadores, UBV (fumacê).
- Estabelecer fluxo de comunicação eficiente e mútuo com Seagri- DF de casos confirmados e/ou prováveis de animais ou humanos, incluindo aves de parques/ reservas/ CETAs;
- Disponibilizar informações epidemiológicas para apoiar o planejamento e tomada de decisões do COEZOO.

Ao Corpo de Bombeiros Militar (CBM-DF) compete:

- Disponibilizar materiais e equipamentos para atuação em focos confirmados, tais como: tendas, geradores, bombas de sucção, caminhões bombeiros e demais que possam contribuir na atuação em campo durante uma emergência sanitária;
- Promover suporte na logística operacional de transporte, instalação e montagem de equipamentos;
- Promover atendimento e suporte aos acidentes de trabalho que envolvem as equipes em atuação no foco;
- Estabelecer atendimento de rotina em eventos maléficos que levam risco a integridade da população.

À Defesa Civil compete:

- Disponibilizar a sua estrutura aos demais órgãos integrados deste Plano, visando definir e estabelecer bases para o trabalho conjunto e coordenado;
- Apoiar o transporte terrestre de equipes de técnicos, dentro das áreas a serem visitadas e ou investigadas;
- Apoiar a aplicação de medidas de quarentena nas áreas de sua jurisdição;
- Cooperar e participar em outros aspectos a serem definidos localmente.

À Polícia Militar (PMDF) compete:

- Promover a interlocução entre os batalhões operacionais em casos de suspeita confirmada pela Seagri, para estabelecer apoio na abordagem e arredores de propriedades/ estabelecimentos, bem como o apoio no controle de trânsito da região envolvida;
- Apoiar o setor de controle de trânsito, dispondo de, pelo menos, dois policiais em cada barreira sanitária e equipes volantes;
- Disponibilizar materiais, equipamentos e outras estruturas possíveis para as ações de emergência;
- Dispor do serviço de inteligência da instituição para apoiar o planejamento e tomadas de decisão do COEZOO;
- Dispor das unidades descentralizadas da PMDF para prestar apoio aos integrantes da equipe de emergência.

Ao Departamento de Trânsito (Detran-DF) compete:

- Fiscalizar, desviar fluxo de veículos e interditar vias em áreas urbanas;
- Disponibilizar materiais, equipamentos e outras estruturas possíveis para as ações de emergência;
- Dispor do serviço de inteligência da instituição para apoiar o planejamento e tomadas de decisão do COEZOO;
- Atuar conjuntamente com equipes volantes da fiscalização agropecuária.

À Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF (Emater-DF) compete:

- Promover o treinamento de extensionistas, atuando de forma articulada com os órgãos integrantes deste Plano, especialmente Seagri-DF e MAPA, no sentido de promover ações de Educação Sanitária e levar aos agricultores e familiares, assentados da reforma agrária, trabalhadores rurais e pequenas comunidades rurais, as orientações específicas relacionadas à prevenção e controle da Influenza aviária;
- Disponibilizar informação sobre cadastro de produtores na área de emergência;
- Disponibilizar equipes para realização de vigilância na área de proteção e/ou arredores em consonância com as orientações do COEZOO.

Ao Instituto Brasília Ambiental compete:

- Compilar e disponibilizar relatório de rotas e áreas de concentração de aves silvestres nativas e/ou migratórias no DF e entorno;
- Oferecer auxílio técnico ao COEZOO, no âmbito de suas competências institucionais;
- Notificar imediatamente á Seagri-DF casos suspeitos de SRN em aves silvestres em qualquer área, pública ou privada, de conservação ou não, incluindo parques urbanos e zoológico;
- Em articulação com a Seagri-DF e outros órgãos, participar das expedições de vigilância ativa para coleta de material de aves nas áreas de risco;
- Fiscalizar e atender denúncias de realização de eventos e aglomerações não autorizadas durante a vigência da emergência sanitária;
- Mapear as principais áreas e rotas de tráfico de aves silvestres no território do DF e coibir essa prática;
- Normatizar, licenciar, orientar e/ou executar ações de manejo em áreas de risco, notadamente em Unidades de Conservação sob sua jurisdição e com os órgãos Federais, nas quais as condições locais representem potencial risco para a transmissão e disseminação de influenza aviária, como a presença de populações humanas junto às criações domésticas de aves, em áreas de concentração de aves migratórias;
- Participar da elaboração de material técnico normativo e informativo para a vigilância da IAAP, a ser distribuído à população residente nas áreas de risco, quando houver relação com a preservação do meio ambiente.

Ao Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB) compete:

- Auxílio na coordenação das ações relativas às operações emergenciais que exijam a atuação integrada dos órgãos e entidades da administração pública do GDF;
- Promover a mobilização, de forma ágil, de equipes e recursos distritais para pronto atendimento às emergências sanitárias que demandem ação conjunto dos órgãos.

Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) compete:

- Divulgar, baseado nas orientações da Organização Mundial de Saúde Animal - OMSA, as regiões de risco em relação à influenza aviária;
- Estabelecer as definições de caso suspeito e confirmado em animais;
- Indicar os procedimentos técnicos relativos às medidas de prevenção e controle frente à detecção de casos suspeitos ou confirmados de influenza aviária (IAAP) em animais, incluindo os mecanismos de notificação, de investigação e de confirmação desses casos, bem como a indicação das medidas de contenção mais apropriadas;
- Elaborar material técnico normativo e informativo para a vigilância da IAAP, para a população residente nas áreas de risco, em colaboração com os demais órgãos envolvidos neste Plano;
- Promover e coordenar a execução das análises laboratoriais requeridas como suporte às ações de defesa agropecuária e de desenvolvimento agropecuário.

À Superintendência Federal de Agricultura no Distrito Federal (SFA-DF) compete:

- Prestar atendimento às suspeitas desencadeadas pela comunicação de mortalidade anormal da avifauna e ou aves comerciais nas áreas de risco definidas de acordo com as fases de ação delineados neste plano;
- Participar das expedições de vigilância ativa para coleta de material de aves das áreas de risco, em colaboração com a Seagri-DF;
- Repassar tempestivamente à Seagri-DF as orientações emitidas pelo Mapa sobre as atuações do serviço veterinário oficial frente a emergência sanitária de IAAP;
- Comunicar às SFAs de estados limítrofes quando as áreas de risco em torno de foco abranger mais de uma Unidade Federativa.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER/DF) compete:

- Apoio na implantação de barreiras sanitárias para controle do trânsito de veículos na área de emergência
- Apoio no ajuste do tráfego nas áreas de emergência para otimizar as vistorias nas barreiras sanitárias
- Confecção de placas de sinalização para interdição de propriedades, para informar sobre barreira sanitária
- Disponibilizar letreiro luminoso portátil sinalização
- Disponibilização de caminhões e maquinários (caminhão caçamba articulado, retroescavadeira, caminhão pipa, BOBCAT) para abertura de valas profundas, carregamento de animais mortos e restos orgânicos

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A VIGILÂNCIA DE IAAP EM ANIMAIS

A detecção precoce é um dos pilares da vigilância de doenças exóticas e emergenciais, como a IAAP, uma vez que é essencial para o sucesso das ações de resposta frente a uma emergência, para o controle e erradicação do foco e para a recuperação rápida da condição sanitária. No atual contexto sanitário associado à cepa H5N1 recentemente isolada em aves silvestres no país, o reconhecimento dos sinais clínicos da doença em aves associado à notificação imediata ao serviço veterinário oficial é preponderante para a rápida detecção e, especialmente, contenção da disseminação da doença.

Todo o direcionamento do sistema de vigilância de IAAP foi recentemente revisado pelo Mapa com a publicação do Plano de Vigilância de Influenza Aviária (IA) e Doença de Newcastle (DN), em 2022. O documento define importantes conceitos e diretrizes para a vigilância das doenças-alvo pertencentes à Síndrome Respiratória e Nervosa de Aves (SRN) levando em consideração as diversidades regionais, os sistemas produtivos e os riscos diferenciados de ocorrência das doenças-alvo. Embora tenha sido publicado em um cenário que a doença não estava presente no país, o conteúdo do documento é importante para definição dos procedimentos deste Plano de Emergência para Influenza Aviária.

Importante ressaltar que qualquer tipo de ave - seja de produção comercial, de subsistência, de exposição, de ornamentação, de companhia e silvestre – é considerada população-alvo da vigilância de IAAP. Ainda, qualquer cidadão pode comunicar a suspeita da ocorrência da doença e cabe ao serviço veterinário oficial (SVO), com base em critérios técnicos definidos pelo Mapa, julgar a procedência do caso para atendimento imediato ou descartar a suspeita, na chamada vigilância passiva. O SVO também deve fazer buscar ativa de casos prováveis e realizar monitoramento em granjas comerciais e propriedades rurais com animais de subsistência.

Para facilitar o contexto da vigilância da doença é importante o levantamento das seguintes informações pelas partes integradas deste plano:

- Cadastramento e mapeamento dos sítios de pouso de aves migratórias que possam ter vínculo com os focos notificados no país;
- Cadastramento de parques urbanos e unidades de conservação com alto fluxo de aves silvestre;

- Controle de propriedades de avicultura comercial e criadores de aves de subsistência existentes num raio de 10 Km dos sítios de aves migratórias considerados de alto risco;
- Produção de material normativo e informativo para distribuição nas áreas de maior risco;
- Cadastramento e mapeamento das lojas revendedoras de aves vivas;
- Implantação do fluxo de informação e de notificação entre as partes interessadas através do contato entre pontos focais disposto no anexo 3

Considerando a complexidade da avicultura comercial associada às diversas criações de aves domésticas e silvestres/ornamentais e, claro, a alta probabilidade de casos de IAAP em aves de vida livre, este Plano será descrito para as hipóteses de suspeita e/ou detecção nos componentes do sistema de vigilância passiva previstos no Plano de Vigilância de IA e DN. Portanto, a sensibilização da população quanto aos critérios que definem um caso suspeito de SRN é o ponto de partida das investigações de IAAP descritas nesse documento.

DETECÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO EM ANIMAIS

Conforme a Ficha Técnica de Influenza Aviária (2022) as seguintes situações devem ser imediatamente notificadas à Seagri-DF:

Presença de sinais clínicos ou lesões (neurológicas, respiratórias ou digestórias) compatíveis com SRN, em qualquer tipo de ave.
Mortalidade maior ou igual a 10% em até 72h, em quaisquer estabelecimentos de aves domésticasou em um único galpão do núcleo de estabelecimentos avícolas comerciais ou de reprodução.
Mortalidade súbita e elevada em populações de aves de subsistência, de exposição, deornamentação, de companhia e silvestres ou locais de concentração de aves migratórias.
Queda súbita ou maior a 10% na produção de ovos e aumento de ovos malformados, em aves dereprodução ou aves de postura.

Resultado positivo de ensaio laboratorial em amostras colhidas durante quaisquer atividades de pesquisa não oficiais.
Resultado positivo em testes sorológicos de vigilância ativa ou certificação, em laboratórios credenciados.
Identificação de aves com sinais clínicos ou lesões (neurológicos, respiratórios ou digestórios), ou presença de aves moribundas ou mortas na plataforma de recepção com sinais sugestivos em frigoríficos.

Tabela 1 Critérios para notificação de caso suspeito de SRN em aves

A população, seja direta ou indiretamente envolvida no contexto da avicultura, deve tomar conhecimento do que deve ser notificado à Seagri. Em caso de dúvidas, recomenda-se a notificação imediata para apuração pela equipe técnica da Seagri-DF. A legislação federal recomenda que as suspeitas sejam notificadas em até 24 horas a partir do conhecimento da suspeita.

Atualmente, o site do Mapa possui bastante conteúdo informativo sobre a IAAP e a consulta à plataforma deve ser recomendada. Ações de comunicação e educação sanitária em áreas de maior risco, como por exemplo nas proximidades de regiões onde há pouso e parada de aves migratórias, são recomendadas para orientação à população na identificação de aves doentes e como proceder com a notificação. Importante salientar que toda ação de educação sanitária deve estar alinhada às diretrizes do MAPA. As diretrizes gerais para comunicação em saúde animal e suas estratégias de abordagem estão descritas no Anexo XI.

A Seagri-DF pode ter ciência de uma notificação pelos canais oficiais (descritos a seguir) e não oficiais, como por exemplo, pelo telefone pessoal dos servidores ou por conhecimento de informações que estejam circulando em redes sociais. Recomenda-se o envio de fotos e/ou vídeo dos animais mortos/doentes para facilitar a análise dos técnicos na fundamentação do caso suspeito e, em caso positivo, apoiar a tomada de decisão quanto às medidas que possam ser adotadas.

Quanto aos canais oficiais de notificação, destaca-se os telefones e e-mails das unidades operacionais da Seagri-DF:

Escritório Central	Telefone: 61 99154-1539 / 61 98184-2516 E-mail: gedea@seagri.df.gov.br
Núcleo Operacional Oeste **Escritórios: Samambaia, Brazlândia e Gama**	Telefone: 61 3484-3484 (whatsapp) E-mail: nucleooeste@seagri.df.gov.br
Núcleo Operacional Leste **Escritórios: Sobradinho e Planaltina**	Telefone: 61 3389-3738 (whatsapp) E-mail: nucleoleste@seagri.df.gov.br

O comunicante também pode inserir a notificação diretamente no sistema on-line de notificações de suspeita de doenças em animais, o e-SISBRAVET pelo link https://sistemasweb4.agricultura.gov.br/sisbravet/manterNotificacao!abrirFormInternet.action

Todas as notificações enviadas à Seagri-DF serão inseridas no e-SISBRAVET, independentemente da forma de envio.

ANÁLISE DA NOTIFICAÇÃO

Após o recebimento de uma notificação, os técnicos da Seagri devem analisar se o caso é considerado provável para SRN caso atenda a pelo menos um dos critérios a seguir, também definidos na Ficha Técnica de Influenza Aviária (2022):

1. Aumento de taxa de mortalidade sem comprovação da ocorrência de agravo não infeccioso;
2. Presença de aves com sinais neurológicos compatíveis com a SRN;
3. Associação de dois ou mais critérios de casos suspeitos (incluídos na Tabela 1);
4. Resultado positivo em testes de detecção de ácido nucléico (PCR) do agente em laboratórios credenciados;
5. Vínculo epidemiológico com caso confirmado ou indícios de provável exposição ao agente

Caso os critérios acima não sejam atendidos, a Seagri vai considerar o caso improcedente e registrar no e-SISBRAVET para encerramento da investigação.

No entanto, caso um ou mais critérios estabelecidos sejam atendidos, a Seagri julga o caso como procedente e deve fazer o atendimento em até 12 horas. A situação será registrada no e-SIBRAVET para iniciar a investigação. Essa análise inicial é de extrema importância para definir os procedimentos que serão adotados no atendimento inicial.

ATENDIMENTO À SUSPEITA DE OCORRÊNCIA DE IAAP

Para facilitar a descrição dos procedimentos adotados pela Seagri e demais órgãos integrados a este Plano, foram estabelecidos diversos cenários da origem da notificação, levantados com base na realidade do Distrito Federal e nas experiências compartilhadas pelos estados com ocorrência de focos de IAAP, como o Espírito Santo e Rio de Janeiro. Desta forma, as ações para o atendimento à suspeita de ocorrência de IAAP serão descritas conforme cada cenário e, a partir do caso confirmado de IAAP por diagnóstico laboratorial, as ações na área de emergência serão descritas conforme as diretrizes nacionais e internacionais referenciando as peculiaridades que podem ocorrer em cada cenário.

Destaca-se que, independentemente do cenário da notificação, é importante a realização de um levantamento inicial de informações, especialmente direcionado a:

- Identificação de propriedades e produtores existentes, incluindo granjas comerciais, bem como do número de explorações de animais existentes num raio de 10 Km a partir do local da notificação;
- Identificação das áreas de aves migratórias e áreas de conservação no local ou próximas da notificação;
- Identificação de unidades de conservação e parques urbanos da região;
- Informações sobre movimentação animal, regular ou irregular, nos últimos 30 dias;
- Identificação das vias de acesso e principais pontos de risco na área envolvida;

Ainda, a equipe deve separar todo o material de atendimento (Anexo 2) e deve verificar previamente as condições do veículo oficial, assegurando que ele esteja abastecido e que

comporte os materiais necessários. A equipe que for realizar o atendimento deve contar com no mínimo um médico veterinário.

Para o atendimento inicial, todo da equipe devem usar Equipamento de Proteção Individual (EPI) – máscaras faciais PFF3 ou superior, luvas descartáveis, óculos de proteção, roupa de atendimento preferencialmente descartáveis e botas laváveis. A paramentação pode ser realizada antes de sair do escritório ou imediatamente na chegada do local para atendimento. É importante que a equipe busque um local adequado para estacionar o veículo para que seja possível realizar limpeza e desinfecção após o atendimento inicial nos casos de se fundamentar um caso provável de IAAP no local.

No local é importante que seja feito o levantamento de informações sobre o caso conforme orientação em cada cenário. Ainda, proceder com a avaliação clínica do(s) animal (is) suspeito(s) para priorizar a coleta de amostras tempestiva e outros encaminhamentos necessários para mitigar o risco de disseminação.

Na avaliação clínica dos animais, os sinais e as lesões podem ser bastante variáveis, dependendo da espécie susceptível, da cepa e patogenicidade do vírus, do estado imunitário das aves, de presença de infecções secundárias e das condições ambientais, porém, na inspeção de animais doentes, alguns sinais clínicos devem ser observados como:

Sinais respiratórios: espirros, tosse, corrimento nasal e ocular, cianose e focos necróticos na crista e na barbela.

Sinais neurológicos: depressão intensa, queda no consumo de água e alimento, torcicolo.

Outros sinais: queda na postura e produção de ovos deformados com casca fina ou sem pigmentação, alta taxa de mortalidade e súbita, diarreia e edema de face.

Na necropsia, os seguintes achados macroscópicos podem ser observados*:* edemas, hemorragias que podem ser difusas e acentuadas, necrose de vários órgãos internos e na pele, fígado friável, hemorragia no trato reprodutivo de poedeiras, aerossaculite e peritonite.

Nos casos prováveis detectados nos cenários descritos a seguir, pode ser necessária a realização de sacrifício preventivo de todos os animais susceptíveis para evitar a disseminação do agente. Nos casos de ser necessário o sacrifício preventivo de aves silvestres, a medida poderá ser tomada, em consonância com as definições entre Seagri-DF, o Instituto Brasília Ambiental, a

SES-DF e outras instituições responsáveis pelos locais onde os animais foram encontrados, conforme o caso.

CENÁRIO 1: AVES SILVESTRES COM SINAIS CLÍNICOS SUGESTIVOS DE IAAP, ENCONTRADAS EM ÁREAS PÚBLICAS (zona rural ou urbana)

- A SEAGRI avaliará a notificação recebida;
- Caso a notificação seja julgada improcedente (animal encontrado morto sem observação de sinal clínico, animal com sinal neurológico e evidências de traumas, como atropelamento ou batida em obstáculo, entre outros), a SEAGRI não realizará o atendimento e comunicará ao cidadão que este deve ligar à SLU para o recolhimento;
- Considerada procedente a notificação, a SEAGRI poderá se deslocar ao local de notificação, caso a mesma tenha vindo de cidadão comum, ou o BP Ambiental levará o animal à DISAF, para anamnese e levantamento das informações mínimas de origem do animal, condições do recolhimento e possíveis contactantes;
- Para aves de vida livre, o registro da notificação no e-SISBRAVET deverá ser o local de recolhimento do animal, não necessariamente o local da notificação;
- Os procedimentos de colheita de amostras serão realizados em sala de necropsia própria da SEAGRI;
- Levando em consideração as últimas diretrizes do MAPA, são passíveis de colheita de material para diagnóstico somente os animais moribundos. Assim, não serão levados para a sala de necropsias da SEAGRI animais já encontrados mortos;
- Realizada a colheita, o GEASE deverá ser acionado e as ações preconizadas para a área perifocal e de vigilância deverão ser seguidas como descritas neste documento. Para esse cenário, a necessidade de interdição dos estabelecimentos nessas áreas poderá ser revista, a depender das características dos estabelecimentos;
- A SES também será acionada no momento da colheita de material para diagnóstico, com histórico da notificação e lista de contactantes.

CENÁRIO 2: AVES SILVESTRES COM SINAIS CLÍNICOS SUGESTIVOS DE IAAP EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO OU ZOOLÓGICOS

- A necropsia deverá ser realizada preferencialmente no local, em sala adequada;
- Em caso de impossibilidade de execução do procedimento descrito acima, serão selecionados os animais moribundos para encaminhamento à sala de necropsia da SEAGRI;

- Os demais animais deverão ser enterrados no próprio estabelecimento, ou recolhidos pela SES ou empresa contratada para esse fim;
- O estabelecimento deverá ser imediatamente interditado por no mínimo 21 dias, sem necessidade de eliminação imediata dos suscetíveis residentes;
- Durante os 21 dias de vigilância, não sendo constatada a transmissão da doença entre os demais animais albergados e sem detecção de caso provável no raio de 10 km ao redor, o estabelecimento é desinterditado sem sacrifício de outras aves;
- As ações preconizadas para a área perifocal e de vigilância deverão ser seguidas como descritas neste documento. Para esse cenário, a necessidade de interdição dos estabelecimentos nessas áreas também poderá ser revista, a depender das características dos estabelecimentos;
- A SES será notificada no momento da colheita de material para diagnóstico, com histórico da notificação e lista de contactantes.

CENÁRIO 3: AVES DOMÉSTICAS EM GRANJAS COMERCIAIS, AVICULTURA DE SUBSISTÊNCIA OU PROPRIEDADE RURAL COMUM

Para atendimento em propriedades rurais, como granjas comerciais ou animais de subsistência, deve-se seguir, além das orientações a seguir, as diretrizes contidas no Plano de Contingência nacional bem como nas orientações específicas contidas na Ficha Técnica de Influenza Aviária (2022) e no Plano de Vigilância para IA e DC (2022).

Deve-se fazer contato prévio com o produtor para garantir o rápido acesso à propriedade. (solicitar coordenadas, vias de acesso, acompanhamento do produtor ou do tratador, etc.). O local deve ser previamente interditado no sistema Siagro.

Os veículos devem se dirigir até a entrada da mesma e os procedimentos de biossegurança devem ser rigorosamente obedecidos, como descrito no link https://www.youtube.com/watch?v=JSsFqyvtTtE&feature=youtu.be.

Caso os animais suspeitos estejam distantes da entrada da propriedade, o carro deverá ser estacionado próximo à sede da propriedade para a realização da anamnese junto ao produtor. É importante o levantamento das seguintes informações mínimas:

- Possui múltiplas espécies? As aves têm acesso a aguadas?
- Tem acesso a aves de vida livre (silvestres) em áreas de conservação?

- Existem áreas de conservação ao menos a 10 km de distância?
- Início da mortalidade e possíveis causas;
- Análise dos índices zootécnicos - idade, linhagem, finalidade da criação, lote sexado ou não, peso, consumo de ração e alteração recente, consumo de água (captação superficial ou profunda, tratada ou não), queda na produção de ovos e ovos deformados, vacinações realizadas, análise também dos irmãos do lote alojado quando possível);
- Análise das visitas realizadas na propriedade (caminhão de ração, caminhão de recolhimento de ovo, responsável técnico da propriedade);
- Relato de mortalidade em propriedades vizinhas, presença de pássaros silvestres mortos.
- Movimentação animais regulares ou irregulares, independentemente da espécie;
- Informações de outras propriedades pertencentes ao mesmo produtor.

Após a anamnese, os técnicos devem ser deslocar para o local onde os animais estão alojados, dando preferência de atendimento aos lotes com sinais clínicos. O veterinário deve tentar buscar informações epidemiológicas como por exemplo:

- Ocorrência de mortalidade em aves de múltiplas espécies;
- Ocorrência de mortalidade em múltiplas idades
- Ocorrência de mortalidade em todos os aviários?
- Ocorrência de mortalidade em aves soltas e/ou aves presas?

Caso seja detectado caso provável de IAAP deve-se proceder com sacrifício de animais doentes, necropsia e colheita de material conforme orientações nos itens específicos. Ainda, a propriedade deve ser interditada, com preenchimento da documentação específica orientando ao produtor sobre a proibição de movimentação de animais, seus produtos e subprodutos, assim como resíduos de sua produção, entre outros.

Nos casos prováveis, pode ser necessária a realização de sacrifício preventivo de todos os animais susceptíveis para evitar a disseminação do agente e nestes casos deve-se realizar os procedimentos de avaliação e taxação prevista na Resolução nº 3 de 14 de dezembro de 2018. Caso não seja possível a realização do sacrifício preventivo, os técnicos da Seagri poderão isolar a área e impedir o ingresso de qualquer outra espécie de ave dentro do aviário, galinheiro ou local onde estiverem alojadas as aves sob suspeita, orientando o proprietário e encarregado a

realizar o fechamento de portas e o bloqueio de todas as aberturas e orifícios que permitam a entrada e saída de aves.

Após o sacrifício preventivo deve-se realizar as ações de limpeza e desinfecção de equipamentos e instalações na propriedade, conforme orientações específicas descritas no item de limpeza e desinfecção.

Para sair da propriedade, as medidas mínimas de biossegurança devem ser tomadas:

- Todo o material descartável utilizado deverá ser incinerado ou enterrado na propriedade, ao final da visita;
- O material não descartável utilizado deverá ser lavado e desinfetado dentro da propriedade, com desinfetantes adequados;
- Todo o material que necessite sair da granja, por ocasião dessa visita, como caixas de isopor, frascos, saco plástico, instrumental de necrópsia e outros, deverá ser desinfetado utilizando fumigação tripla por 20 minutos ou imersão em solução desinfetante;
- O veículo utilizado para o ingresso na propriedade suspeita deverá ser rigorosamente lavado e desinfetado e mantido no sol;
- O Médico Veterinário Oficial que realizar a visita técnica em propriedade suspeita não deverá visitar outra unidade de criação antes de transcorridas 72 horas, devendo a investigação epidemiológica da região ser realizada por outros veterinários oficiais;
- O retorno para sede do SVO ou para algum ponto de apoio previamente estabelecido deve ser direto, evitando a parada para refeições ou destino de algum servidor.
- A SES será notificada após a colheita de material para diagnóstico, com histórico da notificação e lista de contactantes.

CENÁRIO 4: AVES DOMÉSTICAS SUSPEITAS EM ESTABELECIMENTOS DE ABATE/LOJAS AGROPECUÁRIAS/ FEIRAS COM VENDAS DE ANIMAIS VIVOS

- Interdição imediata do estabelecimento;
- Visita imediata, em até 12 horas, à propriedade de origem dos animais suspeitos, com interdição preventiva das mesmas no SIAGRO;
- Visitas a todas as propriedades de origem dos demais animais albergados no local, ainda que não apresentem sintomas clínicos sugestivos;

- Identificando qualquer caso provável nessas ações de vigilância, a propriedade deverá ser também interditada;
- Caso a origem seja uma granja comercial ou de subsistência, todas as ações serão tomadas de acordo com o Plano de Contingência;
- Caso a propriedade de origem seja situada em zona urbana (casos de passeriformes), no recebimento de laudo positivo para IAAP, as ações de vigilância e educação sanitária nas áreas de perifoco e vigilância seguirão o preconizado;
- A SES deverá ser acionada no momento da colheita de material para diagnóstico, com histórico da notificação e lista de contactantes, além da notificação de interdição de venda de aves em feiras, quando for o caso, para as providências necessárias de fiscalização.

CENÁRIO 5: AVES COM SINAIS CLÍNICOS SUGESTIVOS DE IAAP EM TRÂNSITO NO DISTRITO FEDERAL

A notificação de suspeitas de animais doentes sendo transportados em vias e rodovias pode ser realizada por quaisquer órgãos que verifique veículos em trânsito no DF ou, de ofício, por ação das equipes de fiscalização do trânsito agropecuário em atividade de rotina.

Se a notificação ocorrer por ação de outros órgãos ou, ainda, por denúncia, o responsável pelo recebimento da notificação deverá orientar que o veículo fique retido no local da abordagem ou mais próximo possível em local seguro para conferência dos animais e da documentação por servidores da Seagri-DF.

A equipe da Seagri deverá proceder com a conferência da documentação de trânsito e com a vistoria dos animais embarcados, se possível. Nos casos de confirmação de animais doentes e se for possível identificar a origem, os animais deverão ser escoltados até o local de origem e imediatamente reportando à chefia imediata sobre a ocorrência;

- Na origem, os animais deverão ser desembarcados para inspeção clínica e, se for o caso, sacrifício sanitário e colheita de amostras. O veterinário responsável deve avaliar as características produtivas do local e proceder com a interdição imediata da propriedade e todas os procedimentos relatados no cenário 3 devem ser adotados.
- Caso a origem dos animais seja Goiás ou outro estado, deve-se proceder com a comunicação a todos os órgãos estaduais envolvidos no retorno dos animais para escolta;

- Na impossibilidade de escolta entre estados, e a depender do quantitativo de aves embarcadas, a Seagri deverá acionar os pontos focais da PMDF, IBA e SES para definir, em conjunto, o local para desembarque dos animais, sacrifício e destinação das carcaças, levando em consideração o risco do transporte e desembarque dos animais. O local deve ser adequado para realização de necropsia e colheita de material para diagnóstico laboratorial bem como destinação adequada das carcaças e materiais contaminados. Nestes casos, o estado de origem dos animais deve ser imediatamente notificado para investigações na propriedade de origem;
- Em todos os casos, após o desembarque dos animais o veículo transportador deverá ser submetido à limpeza e desinfecção.
- Os técnicos da Seagri devem listar todos os contactantes dos animais doentes para repasse à SES-DF, conforme fluxo de informações definido entre os órgãos.

Nos casos de confirmação de animais doentes em que não seja possível a identificação da origem, a situação deve ser imediatamente reportada à chefia imediata para encaminhamentos.

- A Seagri deverá acionar os pontos focais da PMDF, IBA e SES para definir, em conjunto, o local para desembarque dos animais, sacrifício e destinação das carcaças, levando em consideração o risco do transporte e desembarque dos animais. O local deve ser adequado para realização de necropsia e colheita de material para diagnóstico laboratorial bem como destinação adequada das carcaças e materiais contaminados. Nestes casos, o estado de origem dos animais deve ser imediatamente notificado para investigações na propriedade de origem;
- Após o desembarque dos animais o veículo transportador deverá ser submetido à limpeza e desinfecção.
- Os técnicos da Seagri devem listar todos os contactantes dos animais doentes para repasse à SES-DF, conforme fluxo de informações definido entre os órgãos.

Nos casos de aves, de qualquer categoria, sem sintomatologia clínica em trânsito irregular em que não seja possível a identificação da origem deve-se comunicar à chefia imediata para encaminhamentos.

- Em regra, o procedimento que deve ser adotado é o sacrifício sanitário e destruição das carcaças, sem coleta de material. Casa seja identificado qualquer indício de risco de contaminação por esses animais a Seagri pode proceder com coleta de material para diagnóstico laboratorial.

Nas hipóteses em que não seja possível a identificação da origem dos animais, com ou sem suspeita clínica, recomenda-se que sejam encaminhados à segurança pública para apuração do caso e tentativa de identificar a origem para investigações clínicas.

COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL

A identificação de um caso provável de IA ou DNC, pelo serviço oficial de saúde animal, requer a colheita de amostras para a realização de testes diagnósticos em laboratórios oficiais do MAPA - os Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA). Atualmente, são enviadas e analisadas no LFDA/SP, em Campinas-SP.

As amostras devem ser colhidas de forma asséptica e acondicionadas em frascos com meio de transporte, lacradas, identificadas e transportadas refrigeradas em caixas isotérmicas com gelo reciclável (2 a 8°C) por até 96h (considerando aqui o período de trânsito ao laboratório). As aves elegíveis para colheita são aquelas que apresentam sinais clínicos ou lesões compatíveis com IAAP.

Nas hipóteses dos cenários que envolvam aves domésticas, as diretrizes gerais para coleta de amostras biológicas são:

- 30 suabes de traqueia individuais divididos em 6 *pools* (cada *pool* com 5 suabes);
- 30 suabes de cloaca individuais divididos em 6 *pools* (cada *pool* com 5 suabes);
- 5 *pools* de órgãos do sistema digestório (intestino delgado com pâncreas e ceco com tonsilas cecais), sendo um *pool* de órgãos para cada ave amostrada;
- 5 *pools* de órgãos do sistema respiratório (pulmão e traqueia), sendo um *pool* de órgãos para cada ave amostrada; e
- 5 *pools* de órgãos do sistema nervoso (cérebro e cerebelo), sendo um *pool* de órgãos para cada ave amostrada.

Os *pools* devem ser constituídos apenas de suabes de aves da mesma espécie e que sejam mantidas a proporção de 1 suabe/mL de meio de conservação, e que os suabes de cloaca e de traqueia sejam agrupados separadamente. Quando não houver número suficiente de aves para formar o *pool*, conforme definido acima, colher amostras de todas as aves existentes, sem misturar amostras de espécies diferentes. Para os pools de órgãos, deverá ser mantida a proporção de 3mL de meio de conservação para cada tubo.

Os órgãos devem ser encaminhados em fragmentos de 3 a 4 cm^3 para cada órgão, dando preferência à colheita de fragmentos de áreas com lesões macroscópicas.

Amostras oriundas de aves silvestres ou migratórias, aquáticas ou não, devem ser acondicionadas, preferencialmente, de forma individual, uma vez que estas espécies podem albergar mais de um subtipo viral e a formação de *pools* contendo material de mais de uma ave pode inibir a detecção de um ou mais subtipos. Assim, para cada ave silvestre coletada, as amostras serão acondicionadas em 5 pools (suabe de traqueia, suabe de cloaca, sistema respiratório, sistema digestório e sistema nervoso).

Os meios de conservação/transporte recomendados são:

- Meio MEM (Meio Essencial Mínimo);
- Caldo BHI (Brain Heart Infusion);
- Caldo TPB (Caldo Triptose Fosfato Tamponado); ou
- Meio de transporte universal para vírus (Universal Transport Medium - UTM ou Viral Transport Medium - VTM).

Para o envio ao laboratório, as amostras devem ser acondicionadas em caixa própria para transporte de material biológico, não esquecendo da necessidade de envio em embalagem secundária. Quando não for possível utilizar a embalagem secundária própria, embalar os tubos com amostras em sacos plásticos, para evitar derramamentos durante o transporte.

Para maiores detalhamentos desse item pode-se utilizar Manual de colheita, armazenamento e encaminhamento de amostras – PNSA – 1ª Edição – 2020.

PREPARO E ENVIO DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO

Os materiais coletados deverão estar identificados e aptos para o envio desde o momento da colheita. Uma caixa de amostra padrão deverá ser preparada pela equipe responsável pelas amostras, renovando os gelos recicláveis e colando as seguintes informações:

- Endereço do remetente e do destinatário (colar na parte superior da caixa);
- Caso seja enviada pelo convênio com o Correio, colar o número do contrato na tampa da caixa;
- Colar na lateral da caixa a declaração de conteúdo observando a ficha de declaração padrão do correio;

- O LFDA/SP orienta que sejam também encaminhadas 2 (duas) vias do Form Lab, sendo uma aposta na parte externa da caixa e uma na parte interna, para auxiliar no processo de triagem no laboratório;
- Nos casos em que o envio das amostras tenha que ser realizado utilizando suprimento de fundo, a Gerência de Saúde Animal deverá ser contactada assim que as amostras forem colhidas, ainda na propriedade, para início das cotações de empesas de transportes e outras providências necessárias.

É imprescindível que a temperatura de armazenamento das amostras seja mantida desde a origem e durante todo o transporte. Variações de temperatura no decorrer deste processo podem levar à inativação dos agentes infecciosos que se deseja pesquisar, com consequente obtenção de resultados falso-negativos. Do ponto de vista prático, se um determinado material é mantido sob refrigeração (2 a 8°C) na origem, a mesma temperatura deverá ser mantida durante todo o transporte.

É recomendável que o transporte do material ao laboratório não ultrapasse 2 dias. Sendo assim, a utilização de serviços de transporte rápido é a forma mais adequada de encaminhamento.

Amostras destinadas ao diagnóstico virológico podem ser mantidas sob refrigeração (2 a 8°C) por até 96h (considerando aqui o período de trânsito ao laboratório) ou congeladas a -80°C ou temperaturas inferiores se houver necessidade de armazenamento por períodos superiores a 72h.

DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E DEFINIÇÃO DE CASO

Conforme disposto na Ficha Técnica de Influenza Aviária (2022) os seguintes diagnósticos laboratoriais são realizados pelo LFDA/SP:

- Isolamento e identificação do vírus e subtipo de Influenza Aviária
- Detecção do antígeno ou do ácido ribonucleico específico (RNA) de Influenza Aviária
- Determinação do índice de patogenicidade intravenoso (IPIV).
- Sequenciamento genético (caracterização de múltiplos aminoácidos básicos do sítio de clivagem).

Para confirmar um caso de IAAP os resultados devem atender a um dos seguintes critérios:

- Isolamento e identificação do agente; **ou**
- Detecção do RNA viral específico de qualquer vírus Influenza A caracterizado como de alta patogenicidade
    - Considera-se de alta patogenicidade qualquer vírus Influenza A que apresenta sequência de aminoácidos do sítio de clivagem HA0 similar às observadas em vírus previamente considerados de alta patogenicidade em galinhas; ou índice de patogenicidade intravenosa (IPIV) superior a 1,2 em 10 galinhas (de 4 a 8 semanas de idade) inoculadas por via intravenosa; ou mortalidade superior a 75%, em 10 dias, em no mínimo 8 galinhas (de 4 a 8 semanas de idade) inoculadas por via intravenosa (Mapa, 2022).

A partir do resultado laboratorial positivo em pelo menos um animal, pode-se caracterizar como foco de IAAP a unidade epidemiológica onde o caso foi detectado. Conforme os cenários apresentados, o foco deve ser avaliado considerando a origem do animal positivo. O fluxo da informação desse resultado é repassado pelo Mapa conforme diretrizes próprias, pois trata-se de confirmação de uma emergência zoossanitária.

Caso o resultado laboratorial de IAAP seja negativo, o laboratório procede com análises complementares para diagnóstico diferencial. Nestes casos, a Seagri após recebimento do laudo deve proceder com o encerramento da investigação de IAAP, realizando a desinterdição da unidade epidemiológica, quando for o caso, e registrar as informações no e-SIBRAVET, dando encerramento no registro e inserindo todas a documentação no sistema.

DECLARAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA ZOOSSANITÁRIA

A partir da confirmação de foco de IAAP, independentemente da unidade epidemiológica em que for detectado o agente, será decretado “Estado de Emergência Zoosanitária” pelo Governo do Distrito Federal, corroborando, no âmbito distrital, a declaração de emergência zoossanitária publicada recentemente pelo Mapa através da Portaria nº 587/2023. O decreto distrital deve conter, entre outros a indicação do foco de IAAP e os principais apontamentos epidemiológicos, a delimitação da área afetada, caso seja possível essa delimitação e o prazo de vigência mínimo com previsão para sua prorrogação. A declaração do estado de emergência zoossanitária representa o reconhecimento de uma condição

zoossanitária especial e a definição de uma prioridade de ação governamental, justificando a necessidade de utilização de recursos financeiros públicos de forma rápida além de formalizar o envolvimento e a participação das instituições integradas deste Plano.

Outra importante ação no processo de declaração de emergência é a elaboração de nota técnica para respaldar as notificações nacionais e internacionais, bem como à comunicação oficial com as mídias locais, contendo breve relato dos acontecimentos, além da localização geográfica da unidade epidemiológica com descrição de suas características agroprodutivas.

Paralelamente a essas ações, deve-se proceder com a indicação dos coordenadores técnicos que irão compor, pelo menos temporariamente, os setores do Centro de Operações de Emergência Zoossanitária (COEZOO), nos moldes da estrutura orgânica prevista pelo Mapa para gerir uma emergência, cuja modelagem segue os princípios do Sistema de Comando de Incidentes (SCI). No anexo IV consta a figura com a estrutura mínima do COEZOO e as principais responsabilidades de cada setor. A indicação definitiva dos coordenadores técnicos do COEZOO é de competência do Secretário de Defesa Agropecuária do Mapa.

Ainda, a declaração de emergência veterinária após um foco de IAAP envolve uma série de procedimentos para prevenir a propagação da doença e controlar a situação. De forma geral, destaca-se:

- Definição da área de emergência e estabelecimento das áreas de risco epidemiológico (perifoco, área de vigilância e área de proteção) para que sejam definidas as ações em cada uma delas;

- Vigilância, isolamento e quarentena nas propriedades e áreas afetadas e proximidades assim como ações de controle do trânsito. Isso pode incluir a coleta de amostras de aves com ou sem sintomatologia;

- Sacrifício e destruição de animais acometidos assim como de seus produtos e resíduos de produção;

- Limpeza e Desinfecção de áreas, maquinários, equipamentos e veículos que possam estar contaminados com o vírus;

- Comunicação e conscientização da população na área envolvida com vistas à divulgação de informações atualizadas sobre o surto, medidas de controle e precauções a serem tomadas para garantir que todos estejam cientes dos riscos e das ações necessárias.

Os procedimentos adotados podem variar de acordo com o cenário da unidade epidemiológica em que o foco foi detectado, assim como, da dimensão da possível propagação. Por exemplo, o plano de vigilância para IA e DC do Mapa recomenda que não sejam feitas interdições ou medidas de restrição quando da ocorrência de IAAP em aves silvestres, propondo que as medidas adotadas sejam de contingenciamento e reforço da biossegurança nas criações de aves de produção bem como medidas de educação sanitária para estimular as notificações. No entanto, sabe-se que um foco de IAAP em locais com alto fluxo de pessoas, por exemplo, parques e zoológicos, pode ser um risco à saúde pública. Portanto, a depender do cenário, as medidas de restrições e interdições precisam ser analisadas pelos componentes de Plano com vistas a prevenir a disseminação do vírus para a avicultura comercial, resguardar a saúde pública e reduzir os impactos ambientais.

As orientações sobre os procedimentos adotadas após declaração de emergência serão descritas a seguir.

ÁREA DE EMERGÊNCIA VETERINÁRIA

A área de emergência veterinária constitui a delimitação geográfica definida a partir do foco de IAAP com instituição das áreas de risco epidemiológico.

O estabelecimento de áreas de risco epidemiológico diferenciado dentro da área de emergência, é um importante componente operacional para o controle e erradicação da IAAP, uma vez que permite a execução de estratégias de controle específicas e diferenciadas segundo o risco envolvido para cada uma das áreas. A definição dessas áreas de risco está fundamentada em um princípio básico: quanto mais próximo de um foco, maiores os riscos de infecção e contaminação e, consequentemente, as ações de vigilância e erradicação devem ser intensificadas, com adoção de atividades de controle e fiscalização mais restritivas.

As diretrizes internacionais recomendam que a partir de um foco, a área de emergência seja dividida em:

- **Área perifocal:** área imediatamente circunvizinha ao foco de IAAP. Recomenda-se para sua instituição um raio de 3km a partir do foco;
- **Área de vigilância:** área imediatamente circunvizinha à área perifocal. Recomenda-se uma extenção 7km a partir dos limites da área perifocal;

- **Área de proteção:** área imediatamente circunvizinha à área de vigilância e delimita a área livre da área de emergência. Recomenda-se um raio de 15km a partir dos limites da área de vigilância.

Embora exista parâmetros para delimitação territorial de cada área de risco, alguns fatores precisam ser levados em consideração pelo COEZOO no estabelecimento dos limites geográficos, especialmente:

- Diagnóstico da situação epidemiológica (localização do foco em área urbana, rural ou área de proteção ambiental, por exemplo);
- Aspectos geográficos, com destaque para barreiras naturais existentes;
- Viabilidade de instalações de postos de controle e fiscalização;
- Malha viária;
- Fatores meteorológicos (ventos, umidade possibilidade de transmissão aérea);
- Fatores ambientais (especialmente relacionado às aves silvestres catalogadas pelos órgãos ambientais responsáveis);
- Fluxos de movimentação animal;
- Sistemas de produção pecuária predominantes na região;
- Demografia animal;
- Espécies suscetíveis presentes;
- Inter-relações econômica e social com municípios goianos da região da RIDE ou outros estados.

Em uma emergência zoossanitária o mais provável é que a doença seja identificada em mais de uma unidade epidemiológica e, portanto, os estabelecimentos das áreas de risco tornam-se um pouco mais complexo tendo em vista a sobreposição das áreas. Para melhor ilustrar a delimitação das áreas de risco epidemiológico, foi considerada a situação hipotética de 1 ou 2 focos dentro do Distrito Federal, conforme figura a seguir.

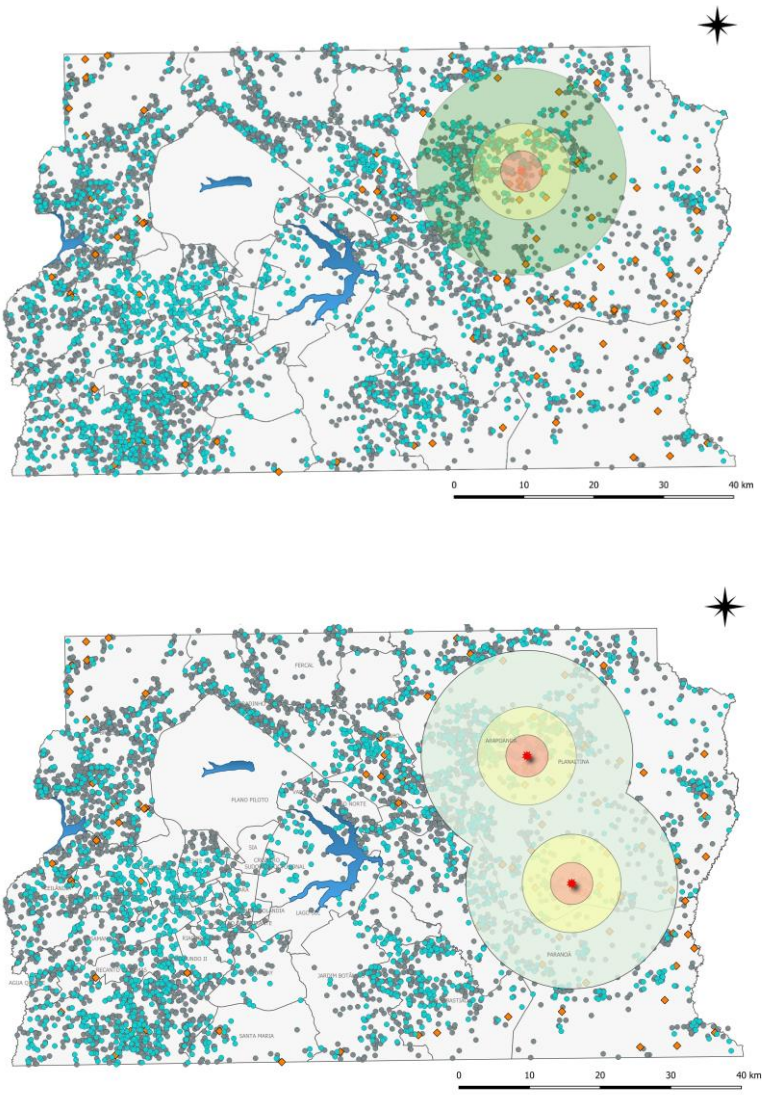

Figura 1 : Delimitação das áreas de risco epidemiológico: foco (estrela), perifocal (vermelho), de vigilância (amarelo) e de proteção (verde) em foco hipotético de Influenza Aviária no Distrito Federal.

É essencial que, após o estabelecimento das áreas de risco epidemiológico, as propriedades localizadas em cada área sejam identificadas para definir as estratégias de vigilância. Também é importante que toda malha viária (seja pavimentada ou não) esteja identificada para definição da localização e quantidade de barreiras sanitárias necessárias. Assim, a integração do banco de dados do SIAGRO-DF com sistemas informatizados interativos é fortemente recomendada para sobreposição das informações e adequado mapeamento da área de emergência, assim como a definição exata dos limites de cada área de risco (que deve ser ajustado conforme características geográficas como a presença de barreiras naturais, áreas agrícolas etc.). Também nesse momento será realizada uma sensibilização junto a EMATER-DF para que disponha o seu banco de dados relativo aos cadastros de produtores que contenham espécies suscetíveis, bem como comunicado ao Centro Integrado de Operações de Brasília

(CIOB) sobre a necessidade de compor uma sala de situação, conforme mapeamento de competências (ANEXO I).

Após o estabelecimento das áreas e os limites geográficos entre cada uma delas, especialmente a delimitação do início da área de emergência, deve-se proceder com a sinalização indicando a ocorrência de risco zoossanitário e medidas de restrição de movimentação. Desta forma, é importante que placas sinalizadoras da área de emergência e suas áreas de risco estejam disponíveis em quantidades mínimas, pelo menos, para sinalizar os principais pontos de entrada. Caso ocorra necessidade de confeccionar mais placas de sinalização o Departamento de Estrada de Rodagem do DF (DER-DF) poderá ser acionado.

Para definir permissão/proibição de movimentação animal, de pessoas, maquinário, veículo e outros, dentro e entre as áreas de risco epidemiológico, deve-se considerar o grau de risco (alto, médio ou baixo) de veiculação e disseminação do vírus da IAAP em cada situação (Anexo V). A implantação das barreiras sanitárias e definição de estratégias de fiscalizações volantes do tráfego agropecuário na área de emergência é de competência do setor de planejamento em conjunto com coordenação do COEZOO. O dimensionamento e quantidade de equipes de controle de trânsito dependerão principalmente dos recursos humanos e materiais disponíveis e das características viárias da área de emergência.

Como exemplo e de forma simplificada, os quadros do anexo V classificam e agrupam por tipo de risco de transmissão do vírus IAAP, os principais animais, produtos e fômites de acordo com a capacidade de conter, sustentar e transmitir o agente viral, assim como a recomendação de permissão/proibição/restrição de movimentação conforme área de risco epidemiológico até que todos os animais contaminados sejam eliminados (as restrições devem ser ajustadas conforme as fases da emergência forem sendo superadas e os riscos contidos).

Outra atividade obrigatória na área de emergência é a vigilância das propriedades/estabelecimentos dentro de cada área de risco. Como dito anteriormente, quanto mais próximo do foco, maiores os riscos de contaminação e, portanto, a vigilância deve ser intensificada. O dimensionamento e quantidade de equipes de vigilância dependerão principalmente dos recursos humanos e materiais disponíveis e do número de propriedades/estabelecimentos na área de emergência. No entanto, recomenda-se que uma mesma equipe de vigilância não atenda propriedades em diferentes áreas de risco sem realização de um vazio sanitário mínimo de 24 horas. Ainda, caso a equipe de vigilância atenda um caso provável de SRN, deve realizar todo o procedimento preconizado para atendimento da

suspeita e retornar ao COEZOO para preparo e envio das amostras colhidas bem como entrega dos formulários de investigação. Caso o foco seja confirmado, esta mesma equipe deverá proceder com o saneamento do local. O quadro contido no anexo VI resume a estratégia de vigilância que pode ser adotada em cada área de risco.

É comum a gestão de ocorrências não previstas durante uma emergência zoossanitária, nestes casos a coordenação do COEZOO deve buscar as soluções dentro da área de emergência zoossanitária, avaliando sempre o risco de dispersão do vírus. Nos casos de necessidade de transporte de animais vivos, deve-se preconizar o trânsito dentro da mesma área de risco ou das áreas de menor para as de maior risco.

Após definir as áreas de emergência e estabelecer as delimitações das áreas de risco epidemiológico, o COEZOO recomenda a utilização de questionário para orientar a tomada de decisão (ANEXO VII). Esse questionário abrange diferentes aspectos relacionados à área de foco, área perifocal, área de vigilância e área de proteção.

A seguir, os procedimentos que devem ser adotados em cada área de risco epidemiológico.

AÇÕES NO FOCO

PROCEDIMENTOS PARA SACRIFÍCIO/DESTRUIÇÃO

Todo sacrifício deverá ser acompanhado por equipe composta de pelo menos 1 (um) médico veterinário do SVO, que deverá levar em consideração durante todo o processo das regras de bem-estar animal, medidas de biosseguridade e segurança de todos os envolvidos.

Assim, o sacrifício deverá seguir uma ordem que atenda às seguintes prerrogativas:

- As medidas de bem-estar animal estipulam que os animais mais jovens devem ser sacrificados antes dos adultos;
- As medidas de biossegurança estipulam que o sacrifício deverá ser iniciado pelos animais infectados, seguidos pelos contactantes, e por últimos pelos demais animais na área.

A escolha do método para sacrifício dos animais deve seguir ao preconizado pelo Código Sanitário de Animais Terrestres (capítulos 7.6.8, 7.6.9, 7.6.11, 7.6.12, 7.6.13, 7.6.14,

7.6.15,7.6.16 e 7.6.17)https://www.woah.org/es/que-hacemos/normas/codigos-y-manuales/acceso-en-linea-al-codigo-terrestre/?id=169&L=1&htmfile=chapitre_aw_killing.htm.

Para aves, sugere-se as seguintes escolhas como método de sacrifício:

- Para pequeno nº de aves adultas (até 20 animais):
  - Deslocamento cervical.
- Para pintos de 1 dia e ovos (eliminação de animais em incubatórios):
  - Maceração.
- Para ratitas:
  - Dardo cativo não penetrante, seguido de sangria dos animais dentro da vala.
- Aves adultas:
  - Eletrocução;
  - Eletronarcose em água;
    - Codornas: 100 mA/ave/4 segundos;
    - Galinhas: 160 mA/ave/4 segundos;
    - Patos e gansos: 200 mA/ave/4 segundos;
    - Perus: 250 mA/ave/4 segundos.
  - Injeção de mistura de gás carbônico (CO_2) ou monóxido de carbono (CO) com nitrogênio ou gases inertes.
    - Procedimento a ser realizado em grupos de aves amontoadas em container fechado, ou colocadas em grupos de 10 a 20 aves em caixas ou sacos plásticos reforçados;
    - A saturação do ambiente deve ocorrer com concentração mínima de CO_2 de 80%, por no mínimo 30 minutos, aguardando mais 15 minutos ou mais para retirar os animais;
    - A injeção do gás deve ser feita em silêncio e no mínimo 1 metro acima das aves

Para o sacrifício de grande número de aves adultas, o recolhimento das aves até o local de sacrifício deverá ser realizado por empresa especializada terceirizada, a fim de evitar o deslocamento de grande número de servidores do SVO, prejudicando dessa forma as demais ações de vigilância necessárias nas áreas de perifoco e áreas de vigilância e proteção.

Outros procedimentos de eutanásia podem ser definidos, desde que descritos no Código ou em outras publicações que atestem a eficácia do processo.

Para aves silvestres, deverão ser seguidas as orientações preconizadas pela Nota Técnica n° 02/2023/DSA/SDA/MAPA ou outra que venha a substituir.

PROCEDIMENTOS PARA DESTINAÇÃO DE CARCAÇA

A eliminação das carcaças deverá ocorrer preferencialmente através do enterrio na própria propriedade, conforme nota técnica do Instituto Brasília Ambiental de licenciamento ambiental de agricultura.

O tamanho da vala dependerá da quantidade de material a ser depositado. Como referência, uma vala de 4m de profundidade x 2m de largura x 2m de comprimento comporta aproximadamente 4.000 aves. Alguns pontos devem ser considerados:

- A vala deverá contemplar também uma rampa de acesso, de pelo menos 10 m de comprimento;
- As paredes laterais deverão ser escavadas em forma de talude (inclinadas);
- De acordo com o preconizado pelo IBRAM através da Norma Técnica – Licenciamento ambiental de avicultura, deverá ser colocada no fundo da vala lona de PEAD ou outro material impermeabilizante;
- O conteúdo da vala será composto pelos animais (sem sacos plásticos ou outros objetos), restos de ração existentes nos aviários e nos silos, com aposição da cama do aviário por cima;
- A vala deverá ser coberta com uma camada de terra de no mínimo 1 metro de altura, até a superfície do solo, acrescentando ainda 50 a 80 cm de terra acima deste nível, conforme ilustração abaixo;

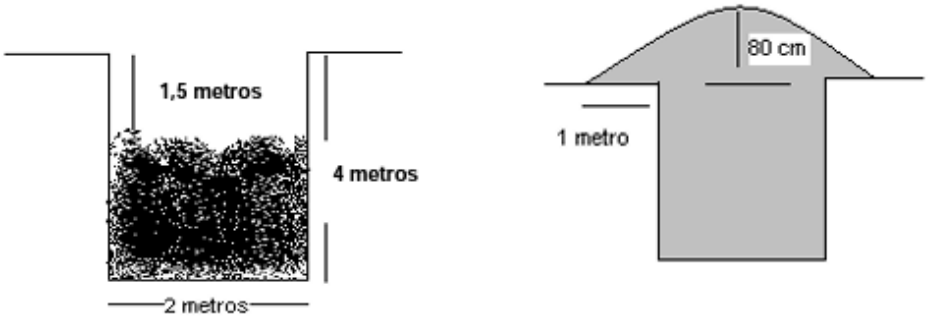

Figura 2 Modelo de vala sanitária.

- Toda a camada de terra deverá ser pulverizada com solução de desinfetante aprovado;
- A profundidade da vala poderá sofrer alterações, de forma a não atingir o lençol freático no local.

Recomenda-se manter vigilância diária da vala, para avaliação de necessidade de reposição de terra em função de rachaduras e estufamentos, além do isolamento do local com cercas ou telas de arame, adentrando, no mínimo, 30 cm do solo.

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO

O vírus da Influenza Aviária no geral é suscetível a detergentes e sabões, além de uma série de desinfetantes. Por isso, especial atenção deve ser dada à limpeza prévia do ambiente para retirada de matéria orgânica, antes da aplicação do desinfetante. Lista de desinfetantes comprovadamente eficazes contra esse vírus pode ser visualizada no Anexo VIII.

O vírus também é sensível à desidratação e não persiste por longo tempo em ambientes úmidos e frios. Assim, o processo natural de desidratação, com luz do sol abundante, deve ser considerado no processo de desinfecção da propriedade foco de influenza aviária.

Outras considerações do processo seguem listados abaixo:

- Restos de ração não enterrados junto às aves e cama deverão ser incinerados, com uso de lança chamas.
- As penas espalhadas pela propriedade deverão ser recolhidas e incineradas com lança chamas.
- As demais instalações e maquinários devem ser rigorosamente limpos com detergente ou sabão, para retirada de qualquer resíduo de matéria orgânica, para depois ser devidamente pulverizado com desinfetante apropriado.
- Rachaduras ou locais de difícil acesso devem ser limpos utilizando água quente ou vapor.
- A ordem de limpeza e desinfecção deve seguir a ordem: telhado >> paredes >> chão.

- A propriedade deverá adotar rigoroso programa de controle de vetores (insetos, roedores, pássaros) e aplicação de inseticidas, utilizando preferencialmente produto que atue por contato e com poder residual.
- Toda a área externa do aviário/propriedade, em um raio mínimo de 20 metros, deverá seguir o mesmo processo de limpeza e desinfecção.
- Todo o processo de desinfecção deve ser inspecionado pelo SVO. Em caso de não atendimento a alguma medida, poderá ser solicitada nova desinfecção.
- Os procedimentos de desinfecção nas instalações e equipamentos devem ser repetidos em um intervalo de 24 horas, seguida de inspeção final pelo SVO.
- A critério do SVO, nova desinfecção pode ser realizada após 14 dias, seguida de inspeção final prévia ao repovoamento.

AÇÕES NA ÁREA DE PERIFOCO

A área de risco epidemiológico mais próxima ao foco é denominada “área perifocal” e possui o maior risco sanitário em relação às demais, ou seja, existe grande possibilidade de ter propriedades/estabelecimentos infectados nesta área. Compreende a área dentro de um raio de 3 (três) km ao redor do foco. Nessa área deverão ser adotadas as seguintes medidas de prevenção e controle:

- Vistoria minuciosa de forma imediata pelas equipes de vigilância em todas as propriedades vizinhas ao foco
- Acompanhamento periódico a cada 15 dias em todas as propriedades com aves, estabelecimentos avícolas e locais de alojamento de aves, realizando avaliação clínica das aves alojadas e colheita de amostras para exames laboratoriais,
- Investigação de possíveis movimentações de animais, produtos e pessoas associadas aos focos detectados**,** registrando todas as visitas e as ocorrências constatadas em termos de fiscalização ou outro documento definido pela Seagri;
- Manutenção de todas as aves no seu alojamento ou em outro lugar que permita isolamento, a critério do COEZOO;
- Medidas de biossegurança serão tomadas em caso de movimentação dessas aves e produtos, no que se refere a seu manuseio e armazenamento;

- Utilização de sistemas de desinfecção apropriados, segundo critérios definidos pelo COEZOO, nas entradas e saídas da propriedade ou do estabelecimento avícola;

- Controle de movimentação, dentro dessa área, de pessoas, de materiais, de equipamentos, de veículos e de outras espécies animais que representem risco sanitário;

- Proibição da movimentação e retirada de suínos, aves, ovos, cama de aviário, esterco, ração, subprodutos de aves, fômites da propriedade ou do estabelecimento avícola em que se encontrem;

- A carne e os ovos das aves originárias do perifoco não poderão ser utilizados, a não ser em casos previstos e aprovados pelo COEZOO, com a concordância do DAS;

- Eventuais movimentações deverão contar com autorização expressa do COEZOO para os destinos abaixo apontados. Os deslocamentos citados deverão ser realizados diretamente sob controle do COEZOO e autorizados após a inspeção veterinária da propriedade ou do estabelecimento avícola realizada por um médico veterinário oficial designado pelo COEZOO;

- Aves para abate imediato: em abatedouro com Serviço de Inspeção Sanitária Oficial situado na área de proteção ou, se não for possível, a um situado fora desta, quando avaliado, designado e acompanhado por uma equipe de controle de trânsito designada pelo COEZOO;

- Ovos e suas embalagens deverão ser desinfetados antes do transporte, sendo os ovos destinados a um incubatório dentro das áreas de proteção ou de vigilância, designado pelo COEZOO, com a incubação controlada e realizada em máquinas separadas;

- Os meios de transporte empregados deverão ser limpos e desinfetados antes e depois da sua utilização e a retirada da cama de aviário, do esterco, da ração e dos subprodutos das aves fica condicionada ao controle do transporte e destino pelo COEZOO, quando, após avaliação criteriosa, não representar risco de disseminação da doença;

- Proibição da realização de feiras, mercados, exposições e demais concentrações de animais de qualquer espécie na área perifocal;

- O trabalho de inspeção deve ser organizado de forma a conciliar as necessidades de qualidade e de rapidez em uma ação emergencial e evitar riscos de disseminação da doença;

- As medidas aplicadas na área perifocal são implantadas quando da confirmação do foco e serão mantidas até conclusão do diagnóstico laboratorial e do inquérito epidemiológico, ou por pelo menos 21 dias depois da realização, na propriedade ou no estabelecimento avícola infectado, das operações de limpeza e desinfecção, ou por determinação do COEZOO. Após essas medidas e a critério de COEZOO, a área perifocal passará a fazer parte da área de vigilância;

- Em todas as propriedades investigadas, devem ser apresentadas orientações e esclarecimentos sobre sinais da doença, obrigatoriedade da notificação imediata de suspeitas, medidas de prevenção e biossegurança a serem estabelecidas, restrições impostas e ações referentes à condição de emergência zoossanitária.

A programação das atividades das equipes de vigilância será definida pela Coordenação de Planejamento alinhada com as diretrizes do COEZOO, no entanto, deve-se sempre dar prioridades aos atendimentos de notificações e denúncias recebidas pelos canais de comunicação ou diretamente pelas equipes.

AÇÕES NA ÁREA DE VIGILÂNCIA

A área de vigilância é a área imediatamente vizinha ao perifoco. Como apoio à sua delimitação compreende uma extensão de 7km contadas a partir do limite da área perifocal. O risco epidemiológico de circulação do vírus da IAAP é menor em relação ao perifoco, no entanto ainda é uma área de alto risco. As seguintes medidas de prevenção e controle devem ser adotadas na área de vigilância:

- Investigação em todas as propriedades com aves, estabelecimentos avícolas e locais de alojamento de aves com registro de todas as visitas e as ocorrências constatadas. Recomenda-se iniciar a vigilância pelas propriedades mais próximas ao perifoco;

- Proibição pelo SVO de movimentação de aves e ovos dentro da área, nos primeiros 15 dias;

- Manutenção de todas as aves no seu alojamento ou em outro lugar que permita isolamento, a critério do COEZOO;

- Proibição de movimentação e retirada de aves da propriedade e do estabelecimento avícola dentro da área de vigilância, exceto as destinadas a abate sanitário em matadouro preferencialmente com SIF, situado dentro da área de vigilância ou próximo, quando avaliado e designado pelo COEZOO;

- Proibição de retirada de ovos da área de vigilância, salvo se enviados a um incubatório, avaliado e designado pelo COEZOO, sendo a incubação controlada e realizada em máquinas separadas. Estes ovos e as suas embalagens deverão ser desinfetados antes do transporte ao incubatório, sendo vedada a reutilização de embalagens descartáveis;

- Proibição de retirada e utilização do esterco, ração e subprodutos de aves sem autorização do COEZOO;

- Proibição da realização de feiras, mercados, exposições e demais concentrações de animais de qualquer espécie na área de vigilância;

- Controle, pelo SVO, da movimentação dentro dessa área, de pessoas, de materiais, de equipamentos e de veículos que representem risco de contaminação;

    - O acesso de veículos às propriedades deve ser restrito aos de serviço ou dos moradores; a estes últimos recomendar para sair em casos de extrema necessidade. Para isso deverão ser desinfetados na saída da propriedade com o mesmo procedimento usado para o caminhão graneleiro.

    - Caminhões de transporte de aves para abate devem ser lavados e desinfetados após o transporte das aves.

- Realização de monitoramento de pássaros de vida livre nas cidades e aves de zoológicos.

- Em todas as propriedades investigadas, devem ser apresentadas orientações e esclarecimentos sobre sinais da doença, obrigatoriedade da notificação imediata de suspeitas, medidas de prevenção e biossegurança a serem estabelecidas, restrições impostas e ações referentes à condição de emergência zoossanitária;

Sendo necessária a entrega de rações e movimentação de outros veículos, devem ser analisadas diversas situações, com vistas a estruturar uma logística de transporte de rações para a região com caminhões e motoristas exclusivos para essas funções; estabelecer locais de

desinfecção na saída da propriedade, antes da chegada na fábrica de rações; identificar se existem dentro da fábrica pontos de carregamento de rações isolado, ou utilizar horários diferenciados dos demais envios.

A programação das atividades das equipes de vigilância será definida pela Coordenação de Planejamento alinhada com as diretrizes do COEZOO, no entanto, deve-se sempre dar prioridades aos atendimentos de notificações e denúncias recebidas pelos canais de comunicação ou diretamente pelas equipes.

AÇÕES NA ÁREA DE PROTEÇÃO

A área de proteção representa o limite entre a área infectada e a área livre. A sua delimitação bem como as medidas de controle e vigilância são importantes para garantir que a circulação do vírus foi contida na área infectada. A área recomendada para sua gestão compreende uma extensão de 15km a partir dos limites da área de vigilância. As seguintes medidas de prevenção e controle devem ser adotadas na área de proteção:

- Investigação em propriedades com aves, estabelecimentos avícolas e locais de alojamento de aves com registro de todas as visitas e as ocorrências constatadas.
    - Na ausência de equipes compostas por veterinários oficiais da Seagri em quantitativo suficiente para realização da vigilância na área de proteção, pode-se delegar a execução desta atividade às equipes da EMATER, conforme mapeamento de competências contido no Anexo I, desde que alinhadas às recomendações do COEZOO;
    - Deve-se priorizar as atividades iniciais pelas propriedades mais próximas à área de vigilância ou as de maior risco indicadas pelo COEZOO.
    - As investigações devem incluir vistoria geral de aves, com re-inspeção a cada 30 dias ou em quantidade suficiente para certificar a ausência de casos.
- Estabelecer controles na movimentação de aves (de produção e silvestres) conforme tipo de movimento:
    - É permitido o trânsito dentro da área de proteção;

- É proibida a saída desses animais da área de emergência, ou seja, com destino à área livre;

- Pode ser permitida, a critério do COEZOO, a movimentação de saída dessas espécies para as áreas de maior risco.

- Pode ser permitida, a critério do COEZOO, a movimentação de entrada dessas espécies desde que a origem seja a área de vigilância.

- A movimentação para ingresso e egresso de ovos, suínos e animais de espécies não susceptíveis é permitida desde que autorizada pelo COEZOO e com a emissão da documentação obrigatória.

- A movimentação de pessoas e maquinários é permitida, mas poder ser necessário realizar procedimentos de desinfecção, conforme orientação do COEZOO.

- Proibição da realização de feiras, mercados, exposições e demais concentrações de animais de qualquer espécie na área de proteção;

- Realização de monitoramento de pássaros de vida livre nas cidades e aves de zoológicos;

Em todas as propriedades investigadas, devem ser apresentadas orientações e esclarecimentos sobre sinais da doença, obrigatoriedade da notificação imediata de suspeitas, medidas de prevenção e biossegurança a serem estabelecidas, restrições impostas e ações referentes à condição de emergência zoossanitária.

CONCLUSÕES

Este Plano Integrado de Emergência em Influenza Aviária no Distrito Federal visa estabelecer uma comunicação clara e eficaz para garantir que todas as instituições envolvidas estejam cientes e coordenadas para facilitar a adoção das medidas a serem tomadas em caso de detecção de foco de Influenza Aviária no Distrito Federal. A doença possui alto risco para a avicultura comercial, para a saúde pública e para o meio ambiente e, portanto, as diretrizes estabelecidas neste documento buscam salvaguardar o patrimônio pecuário do Distrito Federal, assim como proteger a população e a fauna silvestre.

O principal risco de introdução da doença no DF é, atualmente, por aves silvestres que passam por rotas e sítios migratórios nacionais onde a doença já foi detectada. Portanto, todo o território distrital, especialmente as áreas de aguadas e parques, apresentam alto risco para entrada da doença. Assim, é importante a sensibilização de toda população para reconhecimento dos sinais clínicos em animais e notificação imediata bem como o fortalecimento do serviço de defesa agropecuária do Distrito Federal para detecção precoce e adoção de medidas de controle efetivas para prevenir a disseminação.

Como qualquer Plano de Emergência, este documento está sujeito a revisão sempre que necessário, embasado nas características epidemiológicas da doença, na experiência adquirida com a execução das ações, assim como nas orientações e procedimentos definidos em nível nacional e internacional pelo MAPA e OMSA. Por exemplo, a utilização da vacinação de IAAP em aves domésticas não é preconizada pelo MAPA, e por isso não há menção do uso dessa estratégia no Plano.

Por fim, este Plano também pode ser usado para direcionar treinamentos à equipe técnica de todas as partes integradas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Plano de Contingência para Influenza Aviária e Doença de Newcastle, versão 1.4, abril de 2013, Ministério da Agricultura e Pecuária.

2. Manual e-SISBRAVET – versão 2.2.

3. Notificação de doenças ao serviço veterinário oficial.

4. Ficha Técnica da Influenza Aviária – MAPA

5. Lei 5224 de 27/11/2013 – Dispões sobre a Defesa Sanitária Animal no Distrito Federal e dá outras providências.

6. Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015 – Regulamenta a Lei 5224 de 2013

7. Portaria nº 40, de 08 de setembro de 2020 - Institui o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

8. Plano de vigilância de Influenza Aviária e Doença de Newcastle - Ministério da Agricultura e Pecuária, 2022

ANEXO I – MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS DAS PARTES INTERESSADAS

MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS		
As competências de cada órgão público envolvido na elaboração deste Plano foram definidas após aplicação de questionário e no decorrer das reuniões realizadas, com isso foi elaborado o mapeamento de competências integrado à este Plano pelo presente anexo. As principais atuações dos entes frente à emergência sanitária serão descritas a seguir, porém não são taxativas e/ou limitadas.		
ÓRGÃO	**COMPETÊNCIAS**	**PONTO FOCAL /SETOR RESPONSÁVEL**
SEAGRI-DF	Coordenar e executar as ações nas fases de alerta e emergência deste Plano;	DISAF **Vinícius Eustáquio Bareto Campos** Fone: (61) 3340-3862 E-mail: vinicius.campos@seagri.df.gov.br
	Realizar treinamento técnico das equipes integrantes do GEASE;	
	Participar, apoiar e executar ações para a implantação do COEZOO;	
	Definir os procedimentos para coleta, envio de amostra, biossegurança, fluxo de informação;	
	Elaborar material técnico normativo e informativo sobre a Influenza Aviária, em sua jurisdição;	
	Promover comunicação, em tempo real, das ações executadas;	
	Investigar as suspeitas de Síndrome Respiratória e Nervosa - SRN em aves;	
	Disponibilizar materiais, recursos humanos e equipamentos para atuação em focos confirmados.	
	Cooperar e participar em outros aspectos a serem definidos localmente.	
	Comunicar aos OESAs de estados limítrofes quando as áreas de risco em torno de foco abranger mais de uma Unidade Federativa.	
Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF)	Apoiar as ações de emergência zoossanitária de Influenza Aviária de alta patogenicidade com recursos humanos, tecnológicos e materiais;	Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS Nome: Gerente – **Priscilleyne O. Reis** (ou plantonista 24h) E-mail: notificadf@saude.df.gov.br Fone: (61) 99221-9439/ 99145-6114
	Normatizar os procedimentos técnicos relativos às medidas de vigilância em saúde para a prevenção e controle frente a detecção de casos suspeitos ou confirmados de influenza aviária na população humana, incluindo os mecanismos de notificação, de investigação e de confirmação desses casos, monitoramento de contactantes e as medidas de contenção mais apropriadas;	
	Definir os procedimentos, no âmbito da saúde humana, para coleta, envio de amostra, biossegurança e fluxo de informação;	
	Capacitar técnicos das unidades de saúde, bem como Zoológicos e Parques, para a vigilância da IA na população humana;	
	Elaborar material técnico normativo e informativo para a vigilância da IAAP, para a população residente nas áreas de risco, em colaboração com os demais órgãos envolvidos neste Plano;	

	Realizar busca ativa de casos suspeitos em humanos nas áreas onde houver caso confirmado em humanos ou animais, e repasse à Seagri sobre famílias que possam ter criação de aves;	
	Realizar educação sanitária e fiscalização em feiras onde houver comércio de carnes de aves, abate ou comércio de aves vivas, ovos e outros subprodutos, com comunicação tempestiva à Seagri de casos suspeitos ou com vínculo epidemiológico com a região de foco.	
	Disponibilizar material para desinfecção de granjas, criatórios, veículos, caminhões etc. com bombas motorizadas, pulverizadores, UBV (fumacê).	
	Estabelecer fluxo de comunicação eficiente e mútuo com Seagri- DF de casos confirmados e/ou prováveis de animais ou humanos, incluindo aves de parques/ reservas/ CETAs.	
	Disponibilizar informações epidemiológicas para apoiar o planejamento e tomada de decisões do COEZOO	
Corpo de Bombeiros Militar (CBM-DF)	Disponibilizar materiais e equipamentos para atuação em focos confirmados, tais como: tendas, geradores, bombas de sucção, caminhões bombeiros e demais que possam contribuir na atuação em campo durante uma emergência sanitária;	Grupamento de Proteção Ambiental - GPRAM **Tenente De Sá** Fone: (61) 99139-8160
	Promover suporte na logística operacional de transporte, instalação e montagem de equipamentos;	
	Promover atendimento e suporte aos acidentes de trabalho que envolvem as equipes em atuação no foco;	
	Estabelecer atendimento de rotina em eventos maléficos que levam risco a integridade da população.	
Defesa Civil DF	Disponibilizar a sua estrutura aos demais órgãos integrados deste Plano, visando definir e estabelecer bases para o trabalho conjunto e coordenado;	Acionamento via CIOB **Fábio Rodrigo Michelan** Fone; (61) 99292-5017
	Apoiar o transporte terrestre de equipes de técnicos, dentro das áreas a serem visitadas e ou investigadas;	
	Apoiar a aplicação de medidas de quarentena nas áreas de sua jurisdição;	
	Cooperar e participar em outros aspectos a serem definidos localmente.	
Polícia Militar (PMDF)	Promover a interlocução entre os batalhões operacionais em casos de suspeita confirmada pela Seagri, para estabelecer apoio na abordagem e arredores de propriedades/ estabelecimentos, bem como o apoio no controle de trânsito da região envolvida;	**1° BPMA** Fone: (61) 99969-3328 E-mail: bpma@pm.df.gov.br ou bpma.soi@pm.df.gov.br
	Apoiar o setor de controle de trânsito, dispondo de, pelo menos, dois policiais em cada barreira sanitária e equipes volantes;	
	Disponibilizar materiais, equipamentos e outras estruturas possíveis para as ações de emergência;	
	Dispor do serviço de inteligência da instituição para apoiar o planejamento e tomadas de decisão do COEZOO;	
	Dispor das unidades descentralizadas da PMDF para prestar apoio aos integrantes da equipe de emergência.	
	Fiscalizar, desviar fluxo de veículos e interditar vias em áreas urbanas;	

Departamento de Trânsito (Detran-DF)	Disponibilizar materiais, equipamentos e outras estruturas possíveis para as ações de emergência;	COPOL/SUL **Agente Marrer** Fone: (61) 98636-2026 E-mail: marrer.hafi@detran.df.gov.br
	Dispor do serviço de inteligência da instituição para apoiar o planejamento e tomadas de decisão do COEZOO;	
	Atuar conjuntamente com equipes volantes da fiscalização agropecuária.	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF (Emater-DF)	Promover o treinamento de extensionistas, atuando de forma articulada com os órgãos integrantes deste Plano, especialmente Seagri-DF e MAPA, no sentido de promover ações de Educação Sanitária e levar aos agricultores e familiares, assentados da reforma agrária, trabalhadores rurais e pequenas comunidades rurais, as orientações específicas relacionadas à prevenção e controle da Influenza aviária;	Gerência de Desenvolvimento Agropecuário (GEAGR) **Camila Braz Ribeiral** Fone: (61) 3311-9363 E-mail: camila.ribeiral@emater.df.gov.br
	Disponibilizar informação sobre cadastro de produtores na área de emergência;	
	Disponibilizar equipes para realização de vigilância na área de proteção e/ou arredores em consonância com as orientações do COEZOO.	
Instituto Brasília Ambiental	Compilar e disponibilizar relatório de rotas e áreas de concentração de aves silvestres nativas e/ou migratórias no DF e entorno;	**Cristiano Cassiano Leandro de Araújo Pinheiro** cristiano.cassiano@ibram.df.gov.br Tel: (61) 98360-6058
	Oferecer auxílio técnico ao COEZOO, no âmbito de suas competências institucionais;	
	Notificar imediatamente á Seagri-DF casos suspeitos de SRN em aves silvestres em qualquer área, pública ou privada, de conservação ou não, incluindo parques urbanos e zoológico;	
	Em articulação com a Seagri-DF e outros órgãos, participar das expedições de vigilância ativa para coleta de material de aves nas áreas de risco;	
	Fiscalizar e atender denúncias de realização de eventos e aglomerações não autorizadas durante a vigência da emergência sanitária;	
	Mapear as principais áreas e rotas de tráfico de aves silvestres no território do DF e coibir essa prática;	
	Normatizar, licenciar, orientar e/ou executar ações de manejo em áreas de risco, notadamente em Unidades de Conservação sob sua jurisdição e com os órgãos Federais, nas quais as condições locais representem potencial risco para a transmissão e disseminação de influenza aviária, como a presença de populações humanas junto às criações domésticas de aves, em áreas de concentração de aves migratórias;	
	Participar da elaboração de material técnico normativo e informativo para a vigilância da IAAP, a ser distribuído à população residente nas áreas de risco, quando houver relação com a preservação do meio ambiente.	
Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB)	Auxílio na coordenação das ações relativas às operações emergenciais que exijam a atuação integrada dos órgãos e entidades da administração pública do GDF.	Supervisor(61) 99212-7776
	Promover a mobilização, de forma ágil, de equipes e recursos distritais para pronto atendimento às emergências sanitárias que demandem ação conjunto dos órgãos.	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Divulgar, baseado nas orientações da Organização Mundial de Saúde Animal - OMSA, as regiões de risco em relação à influenza aviária;	Coordenação de Emergências Agropecuárias - CEA Coordenador - **Hélio Vilela Barbosa Junior** E-mail: helio.vilela@agro.gov.br Tel: (61) 3218-3567
	Estabelecer as definições de caso suspeito e confirmado;	
	Indicar os procedimentos técnicos relativos às medidas de prevenção e controle frente à detecção de casos suspeitos ou confirmados de influenza aviária (IAAP), incluindo	

	os mecanismos de notificação, de investigação e de confirmação desses casos, bem como a indicação das medidas de contenção mais apropriadas;	
	Elaborar material técnico normativo e informativo para a vigilância da IAAP, para a população residente nas áreas de risco, em colaboração com os demais órgãos envolvidos neste Plano;	
	Promover e coordenar a execução das análises laboratoriais requeridas como suporte às ações de defesa agropecuária e de desenvolvimento agropecuário.	
Superintendência Federal de Agricultura no Distrito Federal (SFA-DF)	Prestar atendimento às suspeitas desencadeadas pela comunicação de mortalidade anormal da avifauna e ou aves comerciais nas áreas de risco definidas de acordo com as fases de ação delineados neste plano;	Serviço de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal- SISA-DF Chefe- **José Ricardo Lôbo** Tel: (61) 3329-7100
	Participar das expedições de vigilância ativa para coleta de material de aves das áreas de risco, em colaboração com a Seagri-DF;	
	Repassar tempestivamente à Seagri-DF as orientações emitidas pelo Mapa sobre as atuações do serviço veterinário oficial frente a emergência sanitária de IAAP.	
	Comunicar às SFAs de estados limítrofes quando as áreas de risco em torno de foco abranger mais de uma Unidade Federativa.	
Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF	Apoio na implantação de barreiras sanitárias para controle do trânsito de veículos na área de emergência	Gabinete **Fábio Cardoso da Silva** (61) 3111-5506 / 99984-0010 jfloc@yahoo.com.br
	Apoio no ajuste do tráfego nas áreas de emergência para otimizar as vistorias nas barreiras sanitárias	
	Confecção de placas de sinalização para interdição de propriedades, para informar sobre barreira sanitária	
	Disponibilizar letreiro luminoso portátil sinalização	
	Disponibilização de caminhões e maquinários (caminhão caçamba articulado, retroescavadeira, caminhão pipa, BOBCAT) para abertura de valas profundas, carregamento de animais mortos e restos orgânicos	

ANEXO II – LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO

SEAGRI DF

CHECKLIST

MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS SUSPEITAS DEINFLUENZA AVIÁRIA DE ALTA PATOGENICIDADE

№	MATERIAL	Quant.
1	Agulhas hipodérmica descartáveis 25x07 ou 25x08 mm	
2	Algodão hidrófilo	
3	Antisséptico (Ex: etanol 70%)	
4	Balde plástico (para preparo de soluções de desinfecção)	
5	Bloco para anotação	
6	Bomba-costal e pulverizadores manuais	
7	Botas de borracha (levantar previamente numeração da equipe)	
8	• Caixa com instrumental para necropsia: o Caixa de inox o Tesoura reta ponta-ponta 17cm o Pinça anatômica o Pinça dente de rato o Cabo de bisturi o Lâminas de bisturi descartáveis o Faca pequena ou magarefe o Tesoura trichante de inox 10 polegadas (tesoura de necropsia p/ aves)	
9	Caixa isotérmica (compatível com o tamanho e quantidade de amostras)	
10	Caixa para acondicionar e transportar os materiais	
11	Caneta marca CD (para identificar amostras)	
12	Desinfetante: Virkon® ou outro aprovado para IAAP	
13	Detergente/ sabão	
14	Escova para limpeza de botas e mãos	
15	Esparadrapo	
16	Esponja dupla face	
17	Facas	
18	Fita adesiva de polietileno	
19	Fita zebrada	
20	• Frascos estéreis para colheita com meio AGLE MEM o Tubos falcon 15 mL com 3,5 mL de solução (avaliar quantidade) o Tubos Falcon 50 mL com 10 mL de solução o Meio de transporte com 0,5X antibióticos (em litros)	
21	Frascos com formol 10% (colheita de tecidos) ou pastilhas de formalina	
22	Folha de isopor (para armazenar tubos ou seringas/agulhas com sangue)	
23	Galão de água para preparo de soluções (para locais sem água)	
24	Gaze (compressa cirúrgica)	
25	Gelo reciclável	
26	GPS (pode ser substituído por App de celular)	
27	Grade (estante) para tubos	
28	Lacres	
29	Lança-chamas ou maçarico	
30	Lanternas e pilhas	
31	Lona (para paramentação e delimitação de área suja e limpa)	

32	Luvas de procedimento – Cx com 100 un (ver numeração da equipe)	
33	Macacão de segurança de polipropileno (maleável , descartável e branco)	
34	Macacão de brim (avaliar necessidade com chefe da equipe)	
35	Máscaras descartáveis (PFF3 ou superior)	
36	Material de contenção (caixa-gaiola de aves)	
37	Microtubos eppendorf de 2 mL	
38	Óculos de proteção	
39	Papel toalha	
40	Placa ou faixa para identificação de propriedades interditadas	
41	Prancheta	
42	Protetor solar	
43	Recipiente para descarte de material perfurocortante infectado(Descarpack® ou garrafa pet)	
44	Respiradores (avaliar necessidade com coordenação)	
45	Sacos plásticos de lixo hospitalar/biológico branco (avaliar quantidade)	
46	Sacos plásticos para acondicionamento de botas e roupas contaminadas	
47	Saquinho transparente para acondicionamento de amostras refrigeradas	
48	Seringa de 5mL (pode ser substituída por seringa de 3 mL)	
49	Sobre-pés plásticos de cano alto descartáveis	
50	Suabe estéril (para cloaca, traqueia)	
51	Tablets e/ou Termo de Fiscalização + caneta	
52	Touca descartável	
53	Tubos vacutainer 10 mL sem anticoagulante (ou armazenar sangue naprópria seringa)	
54	Tubos falcon (reserva) de 15 mL e 50 mL	
ITENS COMPLEMENTARES		
a	Ficha sanitária da(s) propriedade(s)	
b	Garrafa térmica de água para beber ou isotônicos	
c	Rascunho de FORM-IN/ FORM-COM	
d	Roupa reserva (pessoal)	
e	Termos de Interdição e/ou Desinterdição	

ANEXO III – FLUXO DE INFORMAÇÃO E DE NOTIFICAÇÃO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS

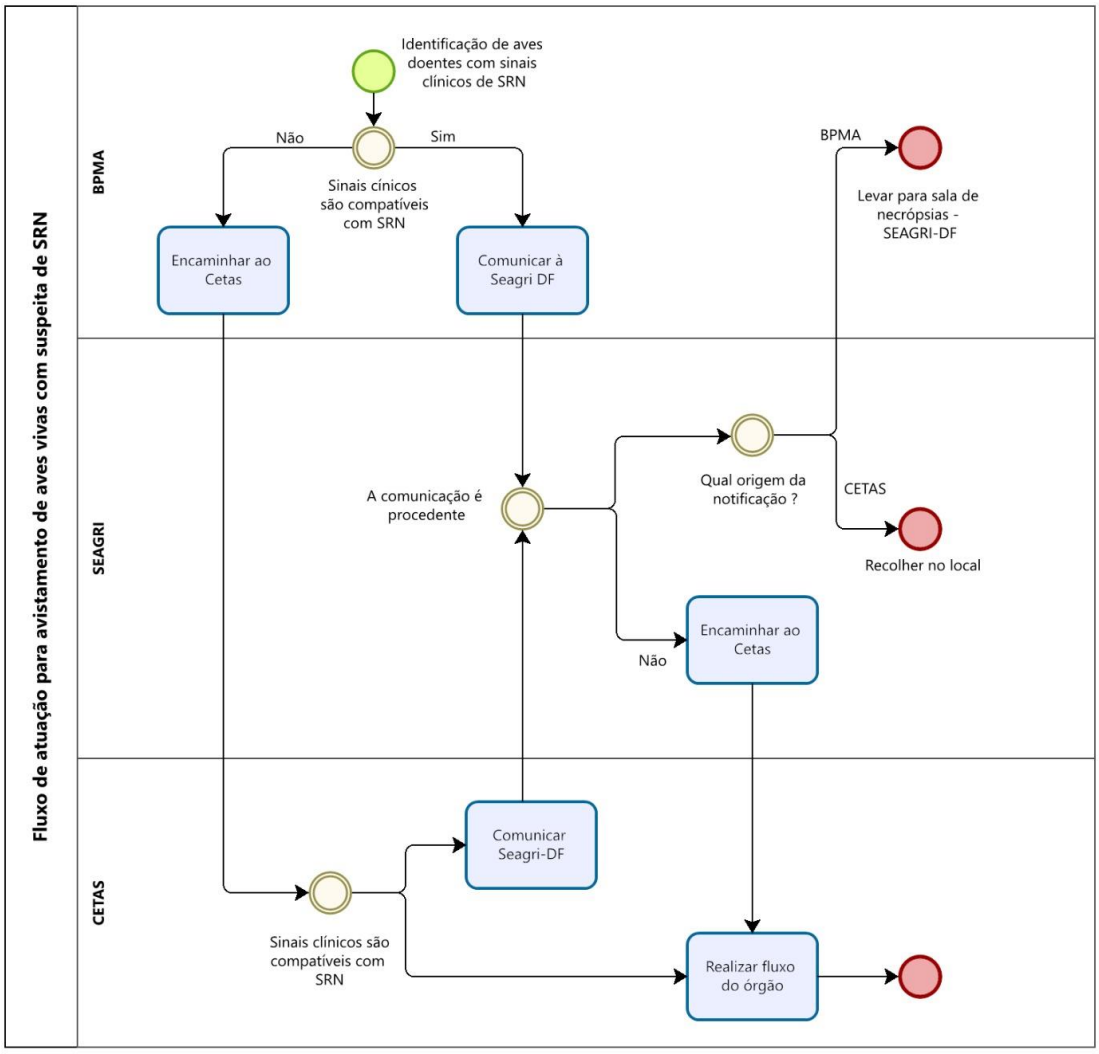

ANEXO IV – ESTRUTURA MÍNIMA SUGERIDA PARA O COEZOO

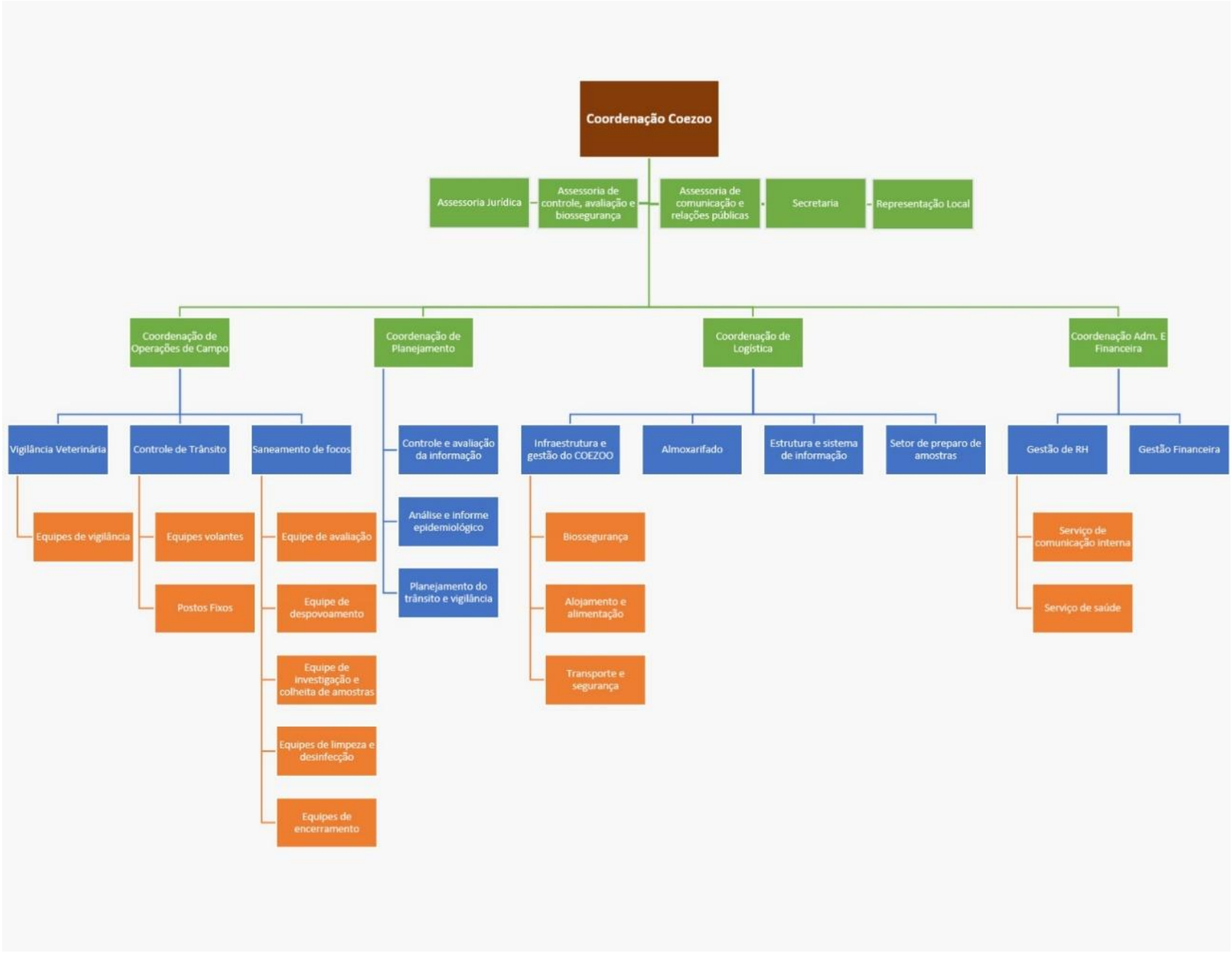

ANEXO V - MAPEAMENTO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS E RESPECTIVOS GRAUS DE RISCO

ALTO RISCO			
Descrição	**PERIFOCO**	**A. VIGILÂNCIA**	**A. DE PROTEÇÃO**
Aves de produção	**PROIBIDO** **EXCEÇÃO: abate na área perifocal ou se aprovado pelo COEZOO**	**PROIBIDO NOS PRIMEIROS 15 DIAS** **EXCEÇÃO: abate na área vigilância ou se aprovado pelo COEZOO**	**dentro: PERMITIDO** **egresso: PROIBIDO (exceto abate)** **ingresso: PERMITIDO*** ***Autorizado pelo COEZOO se origem for Z. vigilância**
Aves silvestres	**PROIBIDO** **EXCEÇÃO: Autorizado pelo COEZOO baseado em análises risco**	**PROIBIDO** **EXCEÇÃO: Autorizado pelo COEZOO baseado em análises risco**	**dentro: PERMITIDO** **egresso: PROIBIDO** **ingresso: PERMITIDO*** ***Autorizado pelo COEZOO se origem for Z. vigilância**
Suínos	**PROIBIDO** **EXCEÇÃO: abate na área perifoco**	**PERMITIDO*** ***Autorizado pelo COEZOO baseado em análises risco**	**PERMITIDO** ***Autorizado pelo COEZOO e com documentação sanitária regular**
Ovos	**PROIBIDO** **EXCEÇÃO: se aprovado pelo COEZOO baseado em análises de risco**	**PROIBIDO** **EXCEÇÃO: se aprovado pelo COEZOO baseado em análises de risco**	**PERMITIDO** ***Autorizado pelo COEZOO e com documentação sanitária regular**
Carnes de aves	**PROIBIDO** **EXCEÇÃO: se aprovado pelo COEZOO baseado em análises de risco**	**PROIBIDO** **EXCEÇÃO: se aprovado pelo COEZOO baseado em análises de risco**	**PERMITIDO** ***Autorizado pelo COEZOO e com documentação sanitária regular**
Cama de aviário, Esterco	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PERMITIDO**
Ração	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PERMITIDO**
Produtos e subprodutos de aves	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PERMITIDO**
Fômites de estabelecimentos com aves	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PERMITIDO**

MÉDIO RISCO			
Descrição	**PERIFOCO**	**A. VIGILÂNCIA**	**A. DE PROTEÇÃO**
Animais não susceptíveis	PROIBIDO EXCEÇÃO: abate na área perifocal ou se aprovado pelo SVO	PERMITIDO *Autorizado pelo COEZOO e com documentação sanitária regular	PERMITIDO *Autorizado pelo COEZOO e com documentação sanitária regular
Veículos/ maquinários de propriedades rurais	PERMITIDO* *após desinfecção em uma barreira sanitária com emissão de certificado	PERMITIDO* *após desinfecção em uma barreira sanitária com emissão de certificado	PERMITIDO* *após desinfecção em uma barreira sanitária com emissão de certificado (para entrada/saída)
Culturas e grãos de focos ou proximidades	PERMITIDO* *Autorizado pelo COEZOO	PERMITIDO* *Autorizado pelo COEZOO	PERMITIDO* *Autorizado pelo COEZOO
Trabalhadores de propriedades rurais	A movimentação de pessoas na área de emergência de IAAP deve ser restrita às propriedades rurais ás quais trabalham, devendo carregar o mínimo de equipamentos possíveis e, conforme avaliação do COEZOO, pode ser necessário procedimentos de desinfecção para deslocamentos.		

BAIXO RISCO			
Descrição	**PERIFOCO**	**A. VIGILÂNCIA**	**A. DE PROTEÇÃO**
Veículos sem relação com propriedades rurais	PERMITIDO* *após desinfecção e inspeção pelas barreiras sanitárias	PERMITIDO* *após desinfecção e inspeção pelas barreiras sanitárias	PERMITIDO *após desinfecção e inspeção pelas barreiras sanitárias (se origem em área de maior risco)
Subprodutos de animais não susceptíveis (leite, material de reprodução etc.)	PERMITIDO* *inspeção pelas barreiras sanitárias	PERMITIDO* *inspeção pelas barreiras sanitárias	PERMITIDO* *inspeção pelas barreiras sanitárias
Produtos agrícolas não oriundos de focos e proximidades	PERMITIDO* *inspeção pelas barreiras sanitárias	PERMITIDO* *inspeção pelas barreiras sanitárias	PERMITIDO* *inspeção pelas barreiras sanitárias
Pessoas não ligadas a propriedades rurais	A movimentação de pessoas na área de emergência de IAAP deve ser restrita, portanto, pode ser necessária a avaliação de origem/destino e análise de risco.		

ANEXO VI – PROPOSTA DE ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO POR GRAU DE RISCO

Estratégias previstas	Perifoco	A. Vigilância	A. Proteção
Propriedades visitadas	-Todas de imediato; - Acompanhamento periódico das que possuem aves e suínos.	-Todas que tenham aves, com acompanhamento periódico.	-Todas que tenham aves com acompanhamento periódico.
Periodicidade[1]	15 dias	21 dias	30 dias
Manutenção da vigilância[2]	21 dias	30 dias	45 dias
Recomendações nas propriedades	-Manutenção de todas as aves no seu alojamento ou em outro lugar que permita isolamento. -Avaliação clínica das aves e colheita de amostras.	- Manutenção de todas as aves no seu alojamento ou em outro lugar que permita isolamento; - Vistoria dos animais susceptíveis.	

[1] A periodicidade descrita é uma recomendação e pode variar com a capacidade operacional e focos encontrados; [2]Período de manutenção da vigilância nas propriedades após limpeza e desinfecção da última propriedade-foco contaminada;

ANEXO VII – SUGESTÃO DE QUESTIONÁRIO PARA TOMADA DE DECISÕES

Deve ser utilizado após definições da área de emergência bem como delimitações das áreas de risco epidemiológico.

Área de foco:

- Quantos acessos? É possível restringir o acesso ao foco em apenas um local? É necessários algum tipo de controle no outros acessos?

- Existe estrutura para montagem de barreira sanitária para limpeza e desinfecção de veículos e maquinários? Qual localização e qual estrutura mínima para sua montagem?

- É necessário conduzir mais de uma desinfecção dos veículos da área do foco para autorizar a saída?

- Com base nos recursos disponíveis, quantas equipes e quantos servidores estarão disponibilizados para cobrir a área do foco?

- Com base nos dados produtivos do foco: Existe risco de falta de alimento para animais? Será necessário conduzir estratégias para contornar a situação? Existe algum tipo de cultura agrícola? Qual fase de produção? Será necessário retirar da propriedade durante a emergência?

- Qual a necessidade de deslocamento de pessoas/trabalhadores diários? É necessário estruturar local para banhos e desinfecção após a saída do estabelecimento? Qual a estrutura mínima? É preciso definir procedimentos e documentos para movimentação de pessoas no foco?

Área perifocal:

- Quais vias de maior risco da área perifocal (deve-se considerar a proximidade com o foco ou fatores que vinculem ao foco, como curso de água, e as vias de saída da área perifocal para área de vigilância);

- É possível restringir o acesso/ saída do perifoco em apenas uma via? É necessários algum tipo de controle no outros acessos (bloqueio de via, por exemplo)? Se necessário, quais órgãos ficarão responsáveis por conduzir o bloqueio?

- Qual a característica produtiva da região do perifoco (Possui abatedouros para espécies susceptíveis e não susceptíveis? Incubatório de ovos? É região de alto fluxo de caminhões leiteiros ou de maquinários agrícolas? É área com alta movimentação equestre?)? Quais cuidados relativos ao fluxo do trânsito agropecuárias relacionados à característica deverão ser tomados? Em relação aos produtos/subprodutos e resíduos de criação de animais não susceptíveis quais critérios serão adotados?

- Existe estrutura para montagem de barreira sanitária para limpeza e desinfecção de veículos e maquinários, bem como para destruição de animais/produtos de alto risco? Qual localização e qual estrutura mínima para sua montagem? Será necessário solicitar apoio do DER na disponibilização de espaço na beira da via para montagem de barreira sanitária?

- Com base nos recursos disponíveis, quantas equipes e quantos servidores estarão disponibilizados para cobrir a área perifocal?

Área de Vigilância:

- Quais vias de maior risco? (deve-se considerar a proximidade com perifoco ou fatores que vinculem ao foco, como curso de água, e as vias de saída para área da proteção);

- Qual a característica produtiva da região (Possui abatedouros para espécies susceptíveis e não susceptíveis? Incubatório de ovos? É região de alto fluxo de caminhões leiteiros ou de maquinários agrícolas? É área com alta movimentação equestre?)? Quais cuidados relativos ao fluxo do trânsito agropecuárias relacionados à característica deverão ser tomados? Em relação aos produtos/subprodutos e resíduos de criação de animais não susceptíveis quais critérios serão adotados?

Área de Proteção:

- Quais vias de maior risco? É possível limitar o acesso a área de emergência e incluir barreiras sanitárias em todos? Quais e quanto bloqueios são necessários para essa limitação? Os órgãos de controle de trânsito possuem mecanismos para desvio das vias de forma adequada?

- Qual a característica produtiva da região (Possui abatedouros para espécies susceptíveis e não susceptíveis? Incubatório de ovos? É região de alto fluxo de caminhões leiteiros ou de maquinários agrícolas? É área com alta movimentação equestre?)? Quais cuidados relativos ao fluxo do trânsito agropecuárias relacionados à característica deverão ser tomados? Em relação aos produtos/subprodutos e resíduos de criação de animais não susceptíveis quais critérios serão adotados?

Outras questões importantes para área de emergência:

- Será necessário conduzir alguma medida adicional com trabalhadores rurais (utilizada para zoonoses)?

- Tempo para restrições de movimentação conforme a evolução da emergência sanitária?

ANEXO VIII – LISTA DE DESINFETANTES COMPROVADAMENTE EFICAZES CONTRA O VÍRUS DA IA

PRODUTO	*FORMA*	CONCENTRAÇÃO FINAL DO PRODUTO	TEMPO DE CONTATO	Observações
Detergente	Líquido ou sólido	-	10 minutos	Utilizado na limpeza
AGENTES OXIDANTES				
Hipoclorito de sódio	Líquido	2 – 3 % de cloro ativo (1:5)	10 – 30 minutos	Ineficaz na presença de matéria orgânica; pouco estável ao calor e radiação solar
Dióxido de cloro	Líquido	5% de cloro ativo		
Hipoclorito de cálcio	Sólido	3% (30 g / litro)		
	Pó	2% (20 g / litro)		
Monopersulfato de potássio	Pó	2% (1:50)	10 minutos	Excelente desinfetante
SOLUÇÕES ALCALINAS				
Amônia quaternária	Pó	2% (20 g / litro)	10 minutos	
Hidróxido de sódio (soda cáustica)	*Pellets*	2% (20 g / litro)	10 minutos	Não utilizar em alumínio ou metais oxidáveis
Carbonato de sódio anidro	Pó	4% (40 g / litro)	10 – 30 minutos	Recomendado quando houver presença de matéria orgânica (utilizar 30 minutos)
	Cristal	10% (100 g / litro)		
Cal virgem	Pó ou *pellets*		Vários dias	
SOLUÇÕES ÁCIDAS				
Ácido hidroclorídrico	Líquido	2% (1:50)	10 minutos	Corrosivo para vários metais e concreto; usar como última opção
Ácido cítrico	Pó	0,2% (2 g / litro)	30 minutos	Seguro para descontaminação de vestimentas e pele
Formaldeído	Gás	-	fumigação tripla por 20 minutos	Tóxico
Formaldeído (Formalina)	Pó	5-10%	30 minutos	

ANEXO IX – PROPOSTA DE CROQUI DO COEZOO

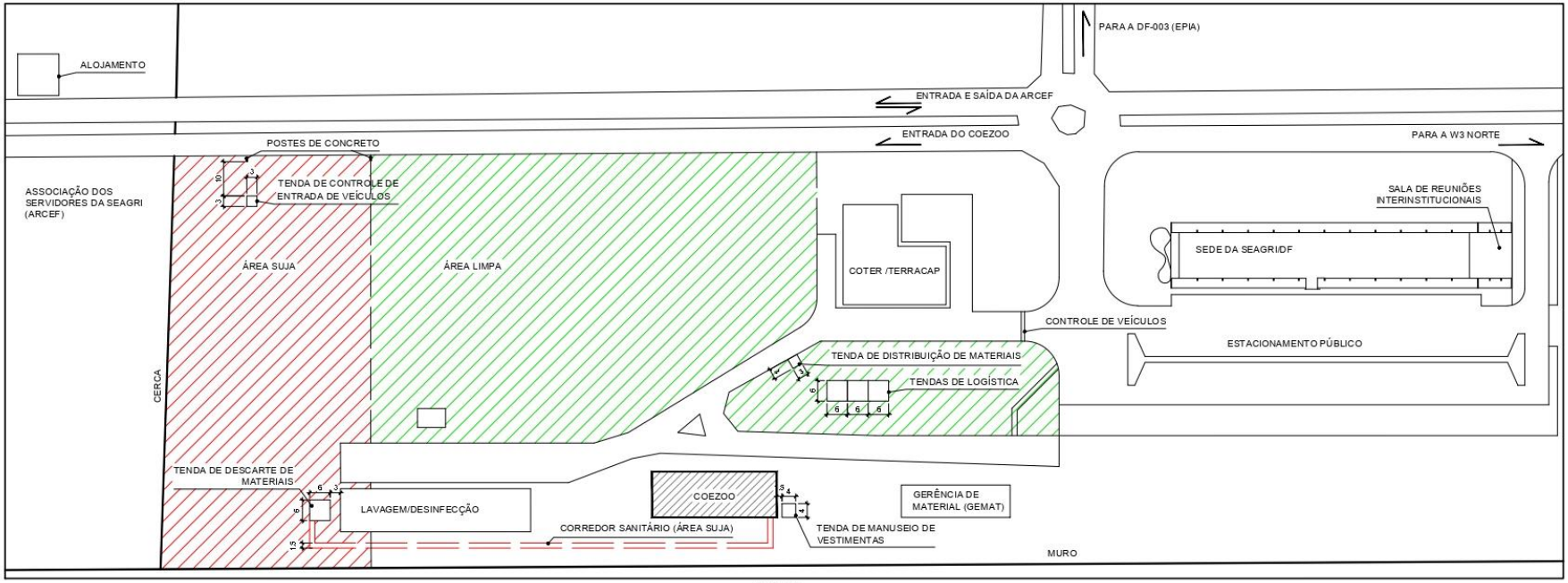

CROQUI DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS ZOOSANITÁRIAS (COEZOO) DA SEAGRI/DF
ESCALA 1:1600

LEGENDA
ÁREA SUJA
ÁREA LIMPA

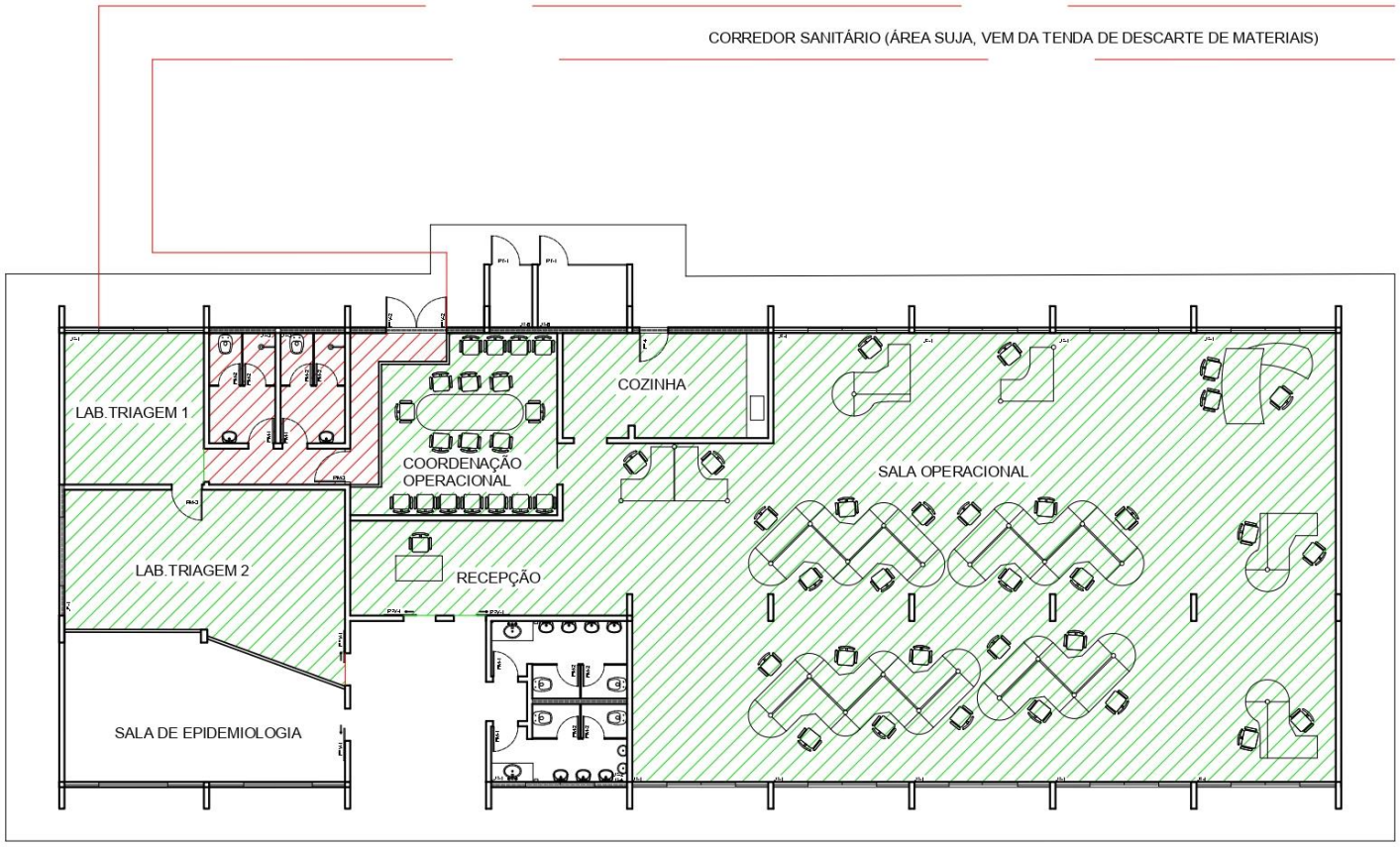

COEZOO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:150

LEGENDA

ÁREA SUJA

ÁREA LIMPA

ANEXO X – MAPEAMENTO DE PROCESSOS DO COEZOO

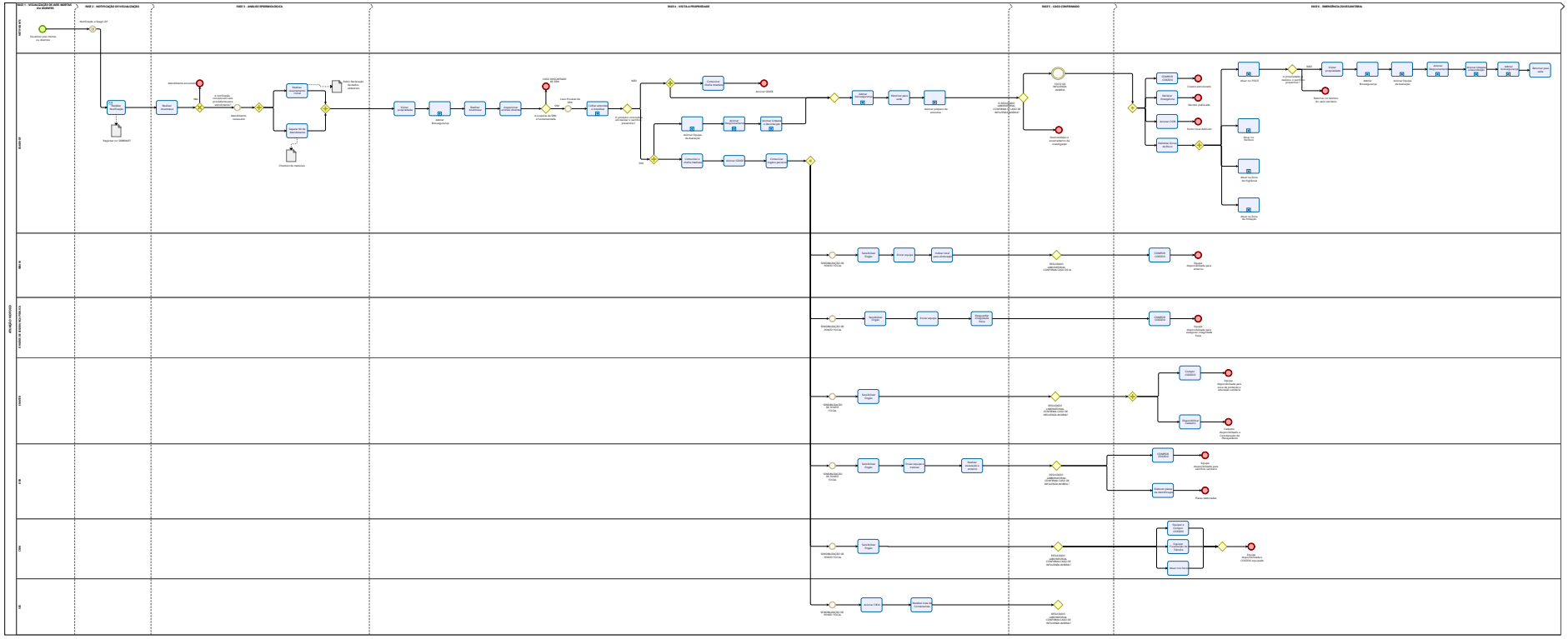

ANEXO XI – DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL

EDUCAÇÃO SANITÁRIA				
Ação	**Público Alvo**	**Ferramentas**	**Periodicidade**	**Responsável**
Ações de sensibilização em fase de alerta				
Estímulo à notificação	Produtores rurais, lojas agropecuárias, feiras com comércio de animais e/ou seus produtos, escolas rurais, médicos veterinários, instituições de ensino	folhetos, palestras, redes sociais, sites institucionais, radio, mensagens via WhatsApp	inserção semanal do tema	Seagri, SES, Emater, Seed, Secom
Estímulo à adoção de medidas de biossegurança	população em geral que frequenta parques, PM ambiental e rural, servidores da Seagri e Emater, Zoo, Ibram, Cetas e ICMBIO	cartazes, placas	permanente	Seagri e Emater, Zoo, Ibram, Cetas e ICMBIO
Estímulo à adoção de medidas de biosseguridade nas granjas	produtores rurais	Reuniões, envio de materiais educativos, treinamento dos trabalhadores e RT's	permanente	Seagri
Ações de sensibilização na fase de emergência				
Mensagem à população para evitar o contato com aves doentes ou mortas	População em geral	mensagens via Defesa Civil (uso do cep), redes sociais, outdoors, painéis de pontos de ônibus, cartazes, radio	durante a vigência do foco	Todos os integrantes do GTI
Mensagem à população para evitar a diminuição do consumo	População em geral	mensagens via Defesa Civil (uso do cep), redes sociais, outdoors, painéis de pontos de ônibus, cartazes, radio	durante a vigência do foco	Todos os integrantes do GTI
Sensibilização de motoristas de trânsito sobre a importância de desinfecção de veículos	Motoristas em trânsito pelo DF	Folhetos, abordagem individual, mensagens via WhatsApp para os residentes da área	durante a vigência do foco	PRF, Detran-DF, DER, SSP
Sensibilização de produtores, escolas, feirantes e lojistas da área de proteção sobre os cuidados para evitar o contato e disseminação da doença	produtores rurais, lojas agropecuárias, feiras com comércio de animais e/ou seus produtos, alunos de escolas rurais, transportadores de animais	visitas técnicas, reuniões, abordagem individual, palestras em escolas, entrega de folhetos, envio de mensagens via WhatsApp	durante a vigência do foco	Seagri, SES, Emater, Seed
Estímulo à notificação por abatedouros frigoríficos	abatedouros de aves e suínos	visitas técnicas, reuniões, treinamento de trabalhadores e RT's	durante a vigência do foco	Seagri e Mapa